Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Araçás

Terça-feira • 17 de Novembro de 2026 • Ano XIII • Nº 3544

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 05

Editais ..... 06 a 118

Licitações ..... 119 a 119

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 234 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 591.500,00 (Quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 362 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$591.500,00 (Quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.079 - COORDENAÇÃO ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado		400.000,00
	Total por Ação:	**400.000,00**

2.018 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		1.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**402.000,00**

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS - BAHIA

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.122 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado		9.000,00
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.500,00
	Total por Ação:	**12.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**13.500,00**

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.033 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado		15.000,00
	Total por Ação:	**65.000,00**
2.105 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS		
3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico		11.000,00
	Total por Ação:	**11.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**126.000,00**
	Total Suplementado:	**591.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.008 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.014 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
2.018 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00
	Total por Ação:	**400.000,00**
2.019 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E CAMPO		
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
2.021 - ASSISTENCIA AO ESTUDANTE CARENTE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.048 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA POLIESPORTIVAS ESCOLARES		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**427.000,00**

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.045 - COORDENAÇÃO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	5.000,00
3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	5.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de terceitizacao	1.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	9.000,00
4.4.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	5.000,00
Total por Ação:	**25.000,00**

2.081 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**

2.083 - APRIMORAR AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.500,00
Total por Ação:	**12.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**38.500,00**

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	115.000,00
Total por Ação:	**115.000,00**

2.033 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total por Ação:	**11.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**126.000,00**
Total Anulado:	**591.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2026.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Editais

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

II. Repartições interessadas e setores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. Número de ordem:	**IV. Processo Administrativo nº:**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 028/2026**	**193/2026**

V. Finalidade da licitação/objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2027.

VI. Tipo de licitação:	**VII. Prazo de fornecimento:**
Menor Preço ( ) Por item (x) Por LOTE ( ) Global	**Os itens deverão ser entregues após AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS, emitida pela secretaria respectiva, e atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias conforme especificado no termo de referência.**
VIII. Modo de Fornecimento:	**IX. Prazo de vigência contrato:**
Entrega parcelada	12 meses

X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30m
ORGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

XI. Dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2014	33.90.30	1500
2014	33.90.30	1552
2008	33.90.30	1500
2014	33.90.30	1550

XII. Modo de Disputa:

a) Aberto e Fechado.

XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Praça da Matriz, N.º 160 - Centro, CEP: 48.108-400 -Araçás – BA
ELIVÂNIO DE SOUZA SILVA - Pregoeiro
Horário: 07h00min às 13h00min. E-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 193 /2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Araçás/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.131.088/0001-10, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal o Sr. **AGAMENON OLIVEIRA COELHO**, realizará licitação, por meio do Departamento de Licitações na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Araçás/BA, denominada Pregoeiro, o Sr. **ELIVÂNIO DE SOUZA SILVA,** auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 17h do dia 17/11/2026 às 07:30h do dia 01/12/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 08h30m do dia 01/12/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br “Acesso Identificado”
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PREGOEIRO:	**ELIVÂNIO DE SOUZA SILVA**

DOCUMENTOS ANEXOS NA PLATAFORMA BLL

Para que se efetue o cadastro no sistema BLL para esse certame, todos os participantes do Pregão deverão anexar EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA BLL:

01 - O “Contrato Social ou documento equivalente”;
02- Documentação para benefício do direito de microempresas conforme cláusula 4 deste edital, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

03 – Telefone para contato por parte dos Fornecedores: 041-3097-4600

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP e Termo de Referência
ANEXO II - Exigências para Habilitação
ANEXO III - Modelo de declarações diversas
ANEXO IV- Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO V - Modelo de Proposta de Preço para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO VI - Minuta do Contrato
ANEXO VII, VII, IX - Termo de Adesão Sistema BLL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2027.

2.1 DA PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO

2.2 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.

2.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.2 Registradas na Junta comercial de qualquer unidade da federação;

2.2 É permitido a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si desde que atenda as normas enlencadas no art. 15 da Lei Federal 14.133/21.

2.3 Não poderão participar do presente certame empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.4 Não poderão participar do presente certame o autor do anteprojeto do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.5 Não poderá participar do presente certame empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6 Não poderá participar do presente certame pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.7 Não poderá participar do presente certame aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.8 Não poderá participar do presente certame empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.9 Não poderá participar do presente certame pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso.

2.11 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

2.12 Não poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante cadastrado no sistema BLL.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

2.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.14 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar, entretanto os participantes terão.

2.15 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que: "Não se aplica o disposto nos arts.47 e 48 desta Lei Complementar quando":

II Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.16 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.

2.17 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.18 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO VIII**);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**); e

c) Especificações do Serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço e demais informações necessárias à execução plena do serviço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º;

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (**Anexo VIII**);

2.19 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço POR LOTE;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Encaminhar solicitação a Procuradoria Jurídica no caso da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

4.1 A empresa licitante deverá anexar no sistema BLL junto com a proposta e em local próprio os seguintes documentos:
4.1.1 Contrato social, ou documento equivalente.
4.1.2 DECLARAÇÃO dando ciência de que atendem aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III**. (art. 63º, I da Lei 14.133/21).
Ps.: Caso a habilitação não cumpra com o declarado, a Administração poderá abrir processo administrativo contra a empresa.
4.1.3 A não apresentação da DECLARAÇÃO exigida no item 4.1.2 resultará na desclassificação da empresa.
4.1.4 As empresas licitantes que forem microempresas (MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) deverão anexar em local próprio os seguintes documentos para fazer uso dos direitos a elas determinados em lei:

4.1.4.1 DECLARAÇÃO de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme **ANEXO IV** (esta DECLARAÇÃO deve estar assinada pelo sócio administrador ou por procurador responsável com "procuração em anexo";
4.1.4.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo que esta substitui o contrato social por ser documento equivalente ao mesmo;
4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento particular, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 O descumprimento do item 6.2, acarretará na desclassificação da proposta, conforme modelo do ANEXO V.

6.4 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (Conforme art. 63, inciso II da Lei 14.133/21).

6.5 O Pregoeiro abrirá o prazo de no mínimo 2 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação pelo licitante vencedor.

6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento dos prazos previstos anteriormente.

7. DO PROCEDIMENTO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no Sistema, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.3 O (A) Pregoeiro (a) verificará as Propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no sistema.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com devido acompanhamento por todos os participantes, no período entre a ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Não havendo pelo menos (03) três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.2 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de (03) três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade competente.

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo para cada **LOTE** estabelecido em edital.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

7.27.2 Por empresas brasileiras;

7.27.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.29.2 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 Para a aquisição de produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.30.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

7.31 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.32 As propostas **não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital** e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.33 Quando houver no **Anexo I -Termo de Refêrencia** anexo a este edital, a exigência de apresentação de amostras ela deverá ser feita de acordo as exigências lá descritas, dentro do dia, local e horário indicados pelo o Pregoeiro no CHAT do sistema do referido Pregão.

7.34 A apresentação e analise das amostras deverá ser realizado na fase de Julgamento das Propostas conforme o artigo 17 paragrafo 3º da Lei 14.133/21.

7.35 Após a fase de julgamento das propostas será solicitado e avaliado os documentos relativos à habilitação do melhor classificado nos lotes, solicitados no **Anexo II** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo IV**), deverão ser anexados na plataforma, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.36 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.37 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.38 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço **POR LOTE.**

7.39 O (A) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta realinhada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica e escrita deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, os MODELOS. A não inserção de valores unitários, especificações nos referidos itens, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

8.4 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8.5 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas nos **ANEXOS I - Termo de Referência**.

8.6 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

8.9 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.10 Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em qualquer item que compõe o **LOTE**, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido.

8.11 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.12 Quando for solicitado pelo o Pregoeiro a apresentação de Declaração de Exequibilidade, Planilha de Custos e/ou qualquer outra comprovação de exequibilidade das propostas, os documentos devem ser apresentados de forma APARTADA dos documentos de Habilitação, a declaração deverá ser conforme o modelo disponibilizado no Anexo X a este Edital e a não apresentação da comprovação de exequibilidade nos termos aqui exigidos ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do licitante.

8.13 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O (A) Pregoeiro (a) e a Comissão de Apoio poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento novo ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência, a reunião.

8.17 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Araçás/BA obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.18 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

8.19 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. VALOR MÁXIMO E PROPOSTA ESCRITA

9.1 O valor máximo unitário de todos os itens se encontra indicada no **Anexo I – Termo de Referência,** do presente edital.
9.2 Na proposta escrita, deverá conter:
a. Indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil contido nos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2019;
b. O número da Licitação e do processo Administrativo;
c. O Número do NIRE indicado pela Junta Comercial no respectivo Contrato Social, Inscrição Individual ou Registro no MEI.
d. As descrições e características especificadas do objeto, item a item, onde deverão obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme, Anexo V;
e. Preço unitário e total em real (R$), do objeto, com 02 (duas) casas decimais para preços unitários e mínimo de 02 (duas) casas decimais para preços globais, conforme especificações, obrigatoriamente em algarismos arábicos. Se o resultado for inconsistente a licitante será desclassificada;
f. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
g. Validade mínima de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data da primeira sessão de licitação.
h. A proposta deverá conter as especificações próprias de cada item, respeitando as especificações do Anexo V deste instrumento convocatório.
i. Data e local da assinatura digital da proposta;
j. Assinatura do responsável legal da empresa ou o representante credenciado para este ato de forma digital, nos termos deste Instrumento, com indicação do CPF e e-mail.

9.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue conforme endereços e horários indicados pela **SECRETARIA SOLICITANTE**.
9.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço **POR LOTE**.
9.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
9.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
9.7 O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.
9.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.
9.9 Serão rejeitadas as propostas que:
9.11.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do ITEM;
9.11.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
9.11.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente no Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
9.11.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.11.5 Caso a empresa, durante o certame peça desclassificação da sua proposta, a mesma deverá apresentar justificativa plausível para o pedido.
9.11.6 Para o item 9.11.5, caso a administração considere a justificativa para o pedido de desclassificação da proposta impertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

9.11.7 Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.
Parágrafo Único: Quando os valores unitários apresentados pelas empresas licitantes estiverem empatados, o sistema eletrônico fará automaticamente o desempate dos mesmos.

10. PRAZOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital, ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme art.59 inciso III da lei 14.133/21.
10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos respectivos produtos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.6 O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

10.8 O (A) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Quando houver no Anexo I -Termo de Refêrencia anexo a este edital, a exigência de apresentação de amostras ela deverá ser feita de acordo as exigências lá descritas, dentro do dia, local e horário indicados pelo Pregoeiro no CHAT do sistema do referido Pregão.
10.10. A apresentação e análise das amostras deverá ser realizado na fase de Julgamento das Propostas conforme o artigo 17 paragrafo 3º da Lei 14.133/21.
10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Conforme **ANEXO I** – Termo de Referência e **ANEXO II**.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

11.2 Se a empresa na fase de habilitação apresentar documentação incorreta, e, se a administração considere pertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.

12. DA PROPOSTA AJUSTADA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada ao sistema, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal ou Assinatura externa – Padrão CADES, manifesto PADES, através do website que se possa consultar o *inteiro teor do documento*, com uso de certificado digital homologado pela ICP-Brasil, tipo A1 ou A3 da Pessoa Jurídica ou do seu sócio administrador Pessoa Física, ou de Bastante Procurador nos termos deste instrumento e das Medidas Provisórias 2.200-2 e Lei Federal 14.063/2021, margem esquerda e/ou rodapé informações sobre o signatário, e no final documentos contendo data e hora da assinatura e *hast* de segurança.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei 14.133/21.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2.1. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.1.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

13.1.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. REABERTURA DO PROCESSO E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.3 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada o contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

15.9 O prazo de vigência da contratação tem sua previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.10 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

16 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: licitacao@aracas.ba.gov.br.

17 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem IV, V e VI do item 17.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas no subitem VIII, IX, X, XI XII do Item 17.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens IV, V e VI do item 17.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V e VI que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

19. RECURSOS

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

19.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 30 (trinta) minutos.
c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
e) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

19.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
20.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos índices do governo para correção monetária.
20.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
20.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
20.5 As demais exigências e orientações sobre pagamento estão em campo especifico do Termo de Referência anexo deste edital.
20.6 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Lei 14.133/21 art. 82.)

21.- DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

21.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeira.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no Diário Oficial do Município: https://www.aracas.ba.gov.br/Site/DiarioOficial , nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. Não cabe à Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinhas-Ba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e dos atos dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Araçás- BA, 17 de novembro de 2026.

AGAMENON OLIVIEIRA COELHO
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO I
ETP (Estudo Técnico Preliminiar)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Secretaria Municipal de Educação.

Realizado por:

Maria Cristiane Oliveira Schramm

Matrícula: **7355** Secretária Municipal de Educação

Gislane de Jesus Xavier

Nutricionista RT PNAE CRN -5ª 24210

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Das justificativas de Necessidade da Contratação)

Afigura-se recorrente a aquisição dos gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e se faz necessária para a manutenção dos cardápios da alimentação escolar referente às modalidades de ensino aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) , a implementação do ensino em período integral nas unidades escolares e Necessidades Alimentares Especiais, estabelecendo o direito do fornecimento de alimentação escolar adequada para esses discentes por meio da Lei nº 12.982 de 2014.

Neste contexto, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Diante do exposto faz-se necessária aquisição dos itens relacionados nos descritivos em anexo deste estudo técnico preliminar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Araçás, com o objetivo de fornecer de gêneros alimentícios para suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino do município, nas refeições da alimentação escolar, o qual beneficiará os alunos da educação básica, ensino fundamental e infantil, creches, Educação de Jovens e adultos e educação integral , no período de fevereiro até dezembro ano letivo de 2027.

2.1 OBJETIVOS

- Garantir uma alimentação equilibrada e saudável dentro das diretrizes do Programa de Alimentação Escolar assegurando a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

municipal no período escolar, conforme a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 e suas alterações.

- Incorporar a alimentação fornecida aos escolares da rede Municipal de Ensino do Município, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros que respeitem a cultura, as tradições, os hábitos alimentares saudáveis;

- Atender as necessidades nutricionais dos alunos com necessidades alimentares especiais de acordo com a patologia para ser apresentada através da demanda na matricula comprovada em Laudos e ou relatórios médicos e nutricionais;

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, essa aquisição será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano Anual.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, assumindo exclusivamente as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no **Termo de Referência**.

A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da Vigilância Sanitária, das Instruções de normativas do PNAE, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais normas vigentes, através de documentação que comprove que a mesma, está apta para o seu funcionamento regular para os serviços de alimentação. Por isso a necessidade em apresentar **Alvará Sanitário ou Protocolo de Renovação de Alvará Sanitário**, seguir rigorosamente o seu Manual de Boas Práticas de Manipulação e o POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados) conforme a Resolução da ANVISA RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, no caso de participação na disputa de gêneros alimentícios manipulados (carnes, pães, laticínios, e polpas de frutas). Ressalta-se que os produtos de origem animal necessitam ter Registro nos Órgãos Competentes.

Destacamos abaixo os principais pontos a serem observados:

- Os contratados devem cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no Termo de Referência.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

- Os Contratados devem ser capazes de fornecer os alimentos dentro dos prazos estabelecidos, garantindo assim o abastecimento regular da Secretaria de Educação.

- Os gêneros alimentícios devem ser entregues com suas características organolépticas intactas. Em caso de descumprimento destas, deverá realizar a troca no prazo máximo de **3 (três) dias** conforme solicitado pela secretaria. O contratado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço. A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as ordens de fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

- Em relação a natureza dos alimentos, destaca-se que, os produtos não perecíveis entregues devem ter uma validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, e os produtos perecíveis devem apresentar o peso em todas as embalagens.

- Os pães não devem apresentar características de queimados, mal cozidos, com a superfície rugosa, com sujidades, presença de fungos e bolores e excesso de gordura. Além disso, não serão aceitos pães que forem armazenados quentes em sacos plásticos, pois acarreta no amassamento do mesmo e rápida deterioração do mesmo.

- Os produtos perecíveis (carnes) congelados deverão ser entregues sob transporte refrigeração e encaminhados as unidades escolares em caixas térmicas específicas e exclusivas para este fim, evitando desta forma o descongelamento e permitindo que estas cheguem ao local de entrega em temperatura adequada.

- Os alimentos farináceos (arroz, macarrão, fubá e outros) não devem apresentar carunchos ou larvas nas entregas.

Dessa forma, todos os gêneros alimentícios devem ser entregues com suas características organolépticas intactas. Em caso de descumprimento destas, deverá realizar a troca no prazo máximo de **3 (três) dias** conforme solicitado pelas nutricionistas. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.

As empresas contratadas se obrigam a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinados, de acordo com suas necessidades e cronograma.

- A contratada deverá entregar os gêneros, quando da solicitação da Contratante, em

  remessa única, no endereço das escolas e o almoxarifado, quando houver a necessidade, especificado e cronograma descrito abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
ALIMENTOS CONGELADOS E	Entrega parcelada, semanalmente e ou

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

REFRIGERADOS (CARNES), LATICÍNIOS E OVOS	quinzenalmente nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 ás 15:00hs. Locais: **1) Unidades Escolares da sede:** • Colégio Municipal de Araçás (CMA); • Colégio Márcio Nivaldo Borges; • Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana Neto; • Escola Municipal Miguel Santos Fontes; • Creche Municipal Celcina Lucas de Jesus; • Escola Municipal Zilda Arns; **2) Almoxarifado Central da alimentação escolar.**
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Entrega parcelada, semanalmente e ou quinzenalmente nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 ás 15:00hs. Locais: **1) Unidades Escolares da sede:** • Colégio Municipal de Araçás (CMA); • Colégio Márcio Nivaldo Borges; • Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana Neto; • Escola Municipal Miguel Santos Fontes; • Creche Municipal Celcina Lucas de Jesus; • Escola Municipal Zilda Arns; **2) Almoxarifado Central da**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	alimentação escolar.
Demais alimentos (Gêneros não perecíveis)	Entrega parcelada, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a), no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 ás 15:00hs. Local: **1)Unidades Escolares da sede:** • Colégio Municipal de Araçás (CMA); • Colégio Márcio Nivaldo Borges; • Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana Neto; • Escola Municipal Miguel Santos Fontes; • Creche Municipal Celcina Lucas de Jesus; • Escola Municipal Zilda Arns; **2) Almoxarifado Central da alimentação escolar.**
Derivados lácteos e refrigerados (manteiga , margarina, laticínios)	**Almoxarifado Central da alimentação escolar.**
Produtos de panificação (de acordo com cardápio: semanal ou quinzenal)	Entrega parcelada, semanalmente e ou quinzenalmente nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 06:40 às 08:00hs . Locais: **1) Unidades Escolares da sede- 06:40** • Colégio Municipal de Araçás (CMA); • Colégio Márcio Nivaldo Borges; • Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana Neto; • Escola Municipal Miguel Santos Fontes; • Creche Municipal Celcina Lucas de Jesus; • Escola Municipal Zilda Arns;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	2) Almoxarifado Central da alimentação escolar- 08:00

5. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

QUANTITATIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Escola	**Etapa/Modalidade**	**Quantitativo de estudantes**
Creche Municipal Celcina Lucas de Jesus	**Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos)**	**240**
Escola Municipal Zilda Arns	**Pré – Escola (4 e 5 anos)**	**166**
Escola Municipal Getúlio Vargas	**Pré – Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais**	**141**
Escolas do Campo	**Pré – Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA**	**342**
Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana	**Ensino Fundamental Anos Iniciais**	**172**
Colégio Municipal Marcio Nivaldo dos Santos Borges	**Ensino Fundamental Anos Iniciais**	**340**
Colégio Municipal de Araçás	**Ensino Fundamental Anos Finais**	**637**
Escola Municipal Miguel Santos Fontes	**Educação de jovens e Adultos (EJA) Anos Iniciais e Finais**	**132**
TOTAL		**2.170**

Com base no quantitativo de alunos e levando em consideração que no ano de 2027 teremos quatro unidades escolares em periodo de tempo integral que são:

Escola Municipal Zilda Arns	**Pré – Escola (4 e 5 anos)**	**166**
Escola Municipal Getúlio Vargas	**Pré – Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais**	**141**
Colégio Municipal Marcio Nivaldo dos Santos Borges	**Ensino Fundamental Anos Iniciais**	**340**
Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana	**Ensino Fundamental Anos Iniciais**	**172**

A quantidade estimada será para distribuição a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme o Educasenso 2026 (2.170), considerando o acréscimo de 20 % (434) no incremento da matrícula para 2027.

Aqui citadas, solicitamos o seguinte quantitativo de produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

1	**AÇÚCAR CRISTAL**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	6.685
2	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA, 100% açafrão-da-terra (cúrcuma) em pó; 50 gramas; Especiaria 100% natural, sem misturas; Levemente apimentado, amargo e terroso; Cor: Amarelo dourado forte (funciona como corante natural); com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	pc	982
3	**ARROZ BRANCO** tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.032
4	**ARROZ PARBOILIZADO** Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante em pacotes de 1kg.	KG	9.935
5	**ARROZ INTEGRAL** de 1 KG: com grãos inteiros data de fabricação e validade visíveis Embalagem de polietileno, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg.	KG	49
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100%, para dieta especial de diabéticos, extraído da planta Stevia Rebaudiana, único edulcorante da lista de ingredientes, isento de calorias, não eleva o açúcar no sangue e mantém seu poder adoçante em altas temperaturas. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 80 ml. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	FRASCO	16
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS ingredientes vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, prazo validade minimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 160 a 170 gramas.	CX	652
8	AVEIA SEM GLUTEN (embalagem de até 170 a 200g) – em polietileno, atóxico, transparente, resistente. Deverá estar visível na descrição do produto a ausência de glúten. Produto obtido pela moagem de semente de aveia (Avena sativa, l.), beneficiada em equipamento exclusivo visando evitar a contaminação cruzada. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, presença de sujidades, parasitas e larvas. Serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, SISA/S; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como	EMBAL.	82

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	determina com a resolução – cnnpa nº 12, de 24/07/1978. Validade: mínimo de 6 (seis) meses.		
9	AMIDO DE MILHO tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas; isento de glúten; 500g; Embalagem clássica de caixa; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	CX	2.004
10	**Ameixa seca sem caroço,** obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações. Não poderá conter adição de glicose. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionado em embalagem tipo: snack de 100 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	PC	288
11	AZEITE DE OLIVA EXTAR VIRGEM acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	GARRAFA	224
12	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS NAT PARA PURE (Pacotes de 800 gramas): Produto sem glúten. Produto obtido a partir da desidratação de batatas sem pele. Os flocos são preparados a partir das batatas cortadas cozidas amassadas desidratadas e moídas. Os flocos de batatas quando reidratados devem ter a mesma textura da massa da batata fresca. Componente básico: batata em flocos desidratada. Validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	pct	1.300
13	BISCOITO CREAM CRACKER (Pacote 350 g) de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pct	6.700
14	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL PACOTE 350G.: Biscoito com sal, tipo cream cracker, integral, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, sal, extrato de malte, fermento químico e outros ingredientes permitidos.Embalagem primária filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico, pesando 350 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	123
15	Biscoito tipo: Cream Cracker, Sem Lactose, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, embalagens de 110/210g.	PCT	454
16	Biscoito Salgado Tipo Cracker Sem Glúten 210g, Sem glúten, Isento de conservantes, Livre de corantes, Livre de aromatizantes artificiais: ingrdientes: Amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal [gorduras e óleos vegetais (palma, palmiste, canola), água, sal,	pct	193

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes naturais], maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificada, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes: goma de guar, hidroxipropilmetilcelulose, fermentos químicos: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio; emulsificante: ésteres mono e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, regulador: ácido cítrico, aromatizantes naturais. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (pacote 350g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pc	6.700
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350 gramas, a qual deve conter informações obrigatórias. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pc	785
19	BISCOITO SEQUILHO SEM LACTOSE SEM LEITE. Ingredientes: Amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos, sal e aromatizante. Sabores: laranja e coco. Embalagem hermeticamente fechada com informações nutricionais contendo 350g.	pc	443
20	COLORAU (Pacote 500g): Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	2.798
21	COMINHO EM PÓ (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G) - Produto constituído por frutos maduros de espécimens vegetal CuminunCyminum L., sãos, limpos e dessecados, triturados EM PÓ homogêneo, fino. Embalagem deve constar o nome do produto e marca, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Nº do lote. Validade 06 meses da data de fabricação. O produto deve apresentar cor, sabor e odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. De acordo com a resolução 276 de 2005 DA ANVISA.	pc	1.770
22	CHOCOLATE EM PÓ Solúvel 70% Cacau, Cacau em pó, cacau em pó lecitinado e açúcar. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter trigo, leite, ovos, cevada, centeio e aveia. Contém glúten. 200 Grama.	pc	3.516
23	CACAU EM PÓ (pacote com 500g) ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	pc	346
24	CAFÉ EM PÓ tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC superior, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a	kg	2.779

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	contar da data de entrega.		
25	CANELA em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	571
26	**CRAVO DA ÍNDIA** - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Contendo 8g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	515
27	COCO RALADO SEM AÇUCAR sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	415
28	CONDIMENTO OREGANO DESIDRATADO em embalagem plástica transparente resistente com 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	439
29	FOLHA DE LOURO PACOTE 10G: Descrição detalhada: Louro folhas (laurus nobilis). Apresentação: embalagem com 10g.	pc	741
30	LEITE DE COCO 500ml produto obtido de leite de coco, uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	garrafa	1.791
31	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	636
32	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTÂNEO SECO: 125g embalado a vácuo, O produto referido deve apresentar cor branca, clara, deve estar solto e seco na embalagem. Validade de no mínimo 45 dias.	pc	221
33	MISTURA A BASE DE CREME DE MILHO (tipo cremo gema). Sabor tradicional. Embalagem de 200g. Contendo data de fabricação e Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pc	276
34	FARINHA DE MANDIOCA branca. Produto obtido dos processos de. Ralar e torrar a mandioca. Fina,. Seca, branca, isenta de matérias. Terrosas, em embalagens de 1kg com rotulo e informações nutricionais .	KG	0
35	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	4.334

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
36	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN - a qual não contem glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes permanentes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1kg.	kg	84
37	FLOCÃO DE MILHO (EMBALAGEM C/400 a 500 g)– produto derivado do milho em flocos pré cozido com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 6 meses.	PCT	9.457
38	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	10.302
39	FEIJÃO FRADINHO Feijão, tipo fradinho, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg com registro do ministério da agricultura.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico. Unidade: 1 kg.	KG	847
40	FUBÁ DE MILHO produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1.662
41	**MACARRÃO DE ARROZ – (Não contem glúten)** macarrão de arroz tipo Parafuso. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g.	pc	350
42	**MACARRÃO ESPAGUETE**- 400 a 500g Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb.400g a 500g.	pc	18.182
43	MACARRÃO INTEGRAL Características técnicas: tipo parafuso, contendo em seus ingredientes: Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos. Teor de umidade máxima de 13%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional. Unidade: Embalagem: 500g.	pc	124
44	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze)	kg	346

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	meses a contar da data de entrega.		
45	**MASSA ALIMENTÍCIA SECA, AVE MARIA PACOTE 400 a 500G**. massa alimentícia; seca para macarronada; formato conchinha; contendo: farinha de trigo tipo 1 (sêmola do trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral pasteurizado desidratado e corantes naturais: urucum e cúrcuma, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. admitindo umidade máxima 13%; Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 279kcal; carboidratos: 59g; proteínas: 8,8g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. Atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (res.rdc12/01 ANVISA/ms),(res.263/05 ANVISA); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas.	pc	5.558
46	MILHO DE PREPARO DE CANJICA BRANCA acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	3.636
47	MILHO PARA PIPOCA 400 a 500g não devera apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não caracteristico. embalagem: intacta, produto acondicionadoem pacotes de polietileno transparente e bem vedado. Deverá constar tabela de composição nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade minimo: 09 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	pc	753
48	MILHO VERDE SACHÊ em conserva (SACHÊ 170 a 200G) a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem sache 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1.737
49	MASSA DE BOLO SORTIDAS EMBAL. 380g a 400g massa para bolo sortidas embalagem 380g a 400g. mistura em pó para o preparo de bolo sabores sortidos como (coco, chocolate, fubá, cenoura, mandioca, laranja) necessitando da adição de ovos e leite. embalagem: sacos de politileno resistentes. prazo de validade minimo: 03 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	pc	2.007
50	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN ZERO LACTOSE, ZERO - SABOR BAUNILHA. Embalagem entre 300g a 400g, atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo deve constar descrição do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	pc	311
51	**ÓLEO DE SOJA VEGETAL**, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	2.360
52	**POLPA DE TOMATE-(embalagem de 520 g)** 100% natural produto extraído do tomate embalagem de 520G.	UND	5.898

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

53	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (500G)**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400 a 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses.	pc	1.123
54	**SAL MARINHO** iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	1.261
55	UVA PASSA PRETA PACOTES 100G: sem semente, desidratada, inteiras, isenta de fermentações, manchas, defeitos e mofo. Isenta de açúcares. Sabor característico, isento de sabores estranhos. Textura macia. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, com capacidade mínima de 100 g. Embalagem deve apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. A data de validade não deve estar no local de lacre ou vedação da embalagem. A data de validade deve estar expressa em dia, mês e ano, e proibido a descrição da expressão da validade em dias após a data de fabricação. Não poderá apresentar etiquetas e rotulagem coladas. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	pc	230
56	**VINAGRE DE ALCOOL**, Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	3.748
VALOR TOTAL			

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho mínimo de 100g a unidade, cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.081
2	BROCOLIS CONGELADO PROCESSADO, EM FLORETES, CONGELADO (embalagem de 1 kg): O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (Decreto 12.846/78), Resolução FNDE nº 26/2013, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS e alterações posteriores, produzido a partir de matérias-primas frescas, sãs, limpas, isento de matéria terrosa, bolores, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá ser selecionado, lavado, cortado somente os floretes, branqueado e congelado por processo IQF (Congelamento Rápido Individual).	pc	905
VALOR TOTAL			
LOTE 03 - LEITES ESPECIAIS E FORMULAS LACTEAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	LEITE EM PÓ TIPO NINHO FASES 1+ INFANTIL composto lácteo balanceado. Rico em fibras, em vitaminas. Embalagem com 800g. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	2.246
2	LEITE EMPÓ INFANTIL INSTAN FASES 3+ Combinação de fibras solúveis, óleos vegetais, cálcio, ferro, zinco e vitamina c, ácido fólico e	pc	600

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	biotina. Embalagem com 800g. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.		
3	**Fórmula infantil a base de soja,** formulada especificamente para atender às necessidades nutricionais de crianças de 1 a 3 anos, com restrições alimentares a alergia à proteína do leite de vaca (APLV) IgE mediada, intolerância à lactose. Restrições: Zero lactose, zero sacarose e zero proteína do leite.Apresentação: Lata de 800 gramas . Tendo como ingredientes : Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Deve atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis à base de soja.	lata	58
4	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS À PARTIR DO 6°MÊS. 800G. (através de prescrição médica para crianças com histórico de constipação). **“TIPO aptamil COMFOR SUPREME”**)	LATA	48
5	LEITE FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO NAN AR para lactentes de 0 à 12 meses que atenda as necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 400gr. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	96
6	LEITE FORMULA INFANTIL SL LACTOSE TIPO NAN SL fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de idade, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose embalagem contendo 400g, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	96
7	FORMULA INFANTIL TIPO NAN SOY fórmula infantil a base de proteína de soja enriquecida com ferro e adicionada de L metionina. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 à 12 meses, embalagem contendo 400g, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	LATA	104
8	**Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses de idade**, acondicionada em embalagem hermética (lata) de 800g, composta à base de proteínas lácteas com relação caseína/proteína do soro de leite adequada para o desenvolvimento fisiológico. O produto deve ser obrigatoriamente enriquecido com ferro, vitaminas, minerais e nucleotídeos, além de apresentar adição de prebióticos específicos (GOS/FOS - galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos) e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, especificamente DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), sem adição de glúten ou açúcares inadequados para a faixa etária. A composição nutricional deve atender integralmente à legislação vigente da ANVISA e às diretrizes do Codex Alimentarius para fórmulas de partida. No ato da entrega, o produto deve apresentar prazo de validade remanescente equivalente a, no mínimo, 75% do total estipulado pelo fabricante, com embalagens íntegras, limpas e devidamente rotuladas com as instruções de preparo em língua portuguesa.	lata	115
9	LEITE TIPO NESTOGENO 2 750g a 800g fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês), embalagem contendo 750ga 800g, com	LATA	480

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado		
10	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	lata	240
11	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO OU BAUNILHA LATA 400 G. “TIPO NEOFORT” Indicadoformulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Contém os ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L- arginina, L-glutamina, L-lisina L- aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L- prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L- tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L- cistina, taurina, sulfato ferroso, L- carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibidato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessantealginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM FENILALANINA.	lata	48
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEM KIDS LATA DE 380g - Composto com vitaminas e minerais' rico em Vit. C, D, E, Min. Fe e Zn. Não contém glúten. Devendo a porção ofertar entre 101 e 148kca1 e entre 1,0 e 3,5g de proteína.	lata	2.274
TOTAL			

LOTE 04 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	PÃO HOT DOG a base de farinha de trigo com no mínimo 50g a unidade, pacotes com 10 unidades, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Exclusivo Para Ações Educacionais. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	pc	8.313
2	PÃO FRANCES tipo cacetinho – a base de farinha de trigo com no mínimo 50g unidade, Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Exclusivo Para Ações Educacionais.Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	und	25.452
3	PÃO FAROFA A base de farinha de trigo com no mínimo 50g unidade, 1kg fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de	UND	17.326

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.		
4	PÃO INTEGRAL SEM GLUTEN E SEM LACTOSE 300g, pão de forma integral fatiado , isento de gordura trans. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	pc	217
VALOR TOTAL			

LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (embalagem 1 kg) limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	8.742
2	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.773
3	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA (500g): proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PC	12.325
4	CARNE BOVINA MAGRA TIPO ACEM CONGELADA (embalagem 1 kg) : proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de	KG	8.813

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
5	CARNE BOVINA DESIDRATADA CHARQUE CHARQUE DIANTEIRO (EXCLUINDO O TIPO JERKED BEEF) entrega em PC C/ 01 KG – Cortes dianteiros de primeira qualidade, EXCETO ponta de agulha ,deve conter na lista de ingredientes apenas carne e sal, sem conservantes. Não deve conter Nitrito e Nitrato na composição. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve apresentar odor agradável, característica e consistência firme, deve estar embalado à vácuo, envolto em sacos plásticos transparentes e resistentes. Não deve estar pegajoso e/ou apresentar manchas escuras e/ou verdes. Conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (S.I.E) e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	3.988
6	CARNE MUSCULO EM CUBOS CORTE TIPO CUBO (Fracionamento de 1 kg peso liquido) congelada. Ingredientes: carne bovina com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, sem sujidades, parasitas e ação de micróbios. Corte extra Limpo, isento de ossos, gorduras e aponevroses. Embalagem primária: Filme de polietileno atóxico a vácuo, envolvida por plástico transparente, sem apresentar furos e vazamento, perda de vácuo, estufamento, com peso liquido de 1000g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçado reembalado em filme plástico. Etiqueta na parte externa do saco, contendo todas as informações conforme legislação vigente. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 (três) meses a partir da data de entrega na unidade escolar. Deve possuir registro SIE ou SIF. Deve apresentar temperatura aproximada de - 18°C (menos dezoito graus) no ato da Deve estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura	KG	11.906
7	COXA E SOBRECOXA sem adição de sal e de temperos: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser entregue a temperatura entre 0 a 4ºC, 1 kg cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento. Na embalagem devem constar o nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo pacotes de 1kg.	PC	17.650

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

8	FÍGADO BOVINO (Embalagem 1kg) congelado, isento de gordura, cartilagem e pele, cor característica. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem plástica lisa, transparente, de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	PC	1.805
9	LINGUIÇA CALABRESA (PC C/ 2,5 kg) – Linguiça tipo calabresa cozida e defumada de carne suína pura e limpa. É o produto obtido exclusivamente de carnes suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa .Embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, dentro de caixas de papelão contendo 10 Kg. Não deve vir com mofos, sujidades. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. Devem ser entregues de acordo a necessidade da Secretaria da educação.	PC	2.084

LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA 900 G: Ingredientes: Leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas (água, xarope de açúcar, amido modificado, suco de maçã, polpa de banana, polpa de mamão, açúcar, corantes naturais urucum e carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo.	UND	1.445
2	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA 170 G (embalagem 170 g) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	UND	2.928
3	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA ZERO LACTOSE 170 G, Ingredientes: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas (polpa de morango, suco de maçã concentrado, água, amido modificado, aromatizante, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame de potássio), soro de leite em pó, amido modificado e fermento lácteo.	UND	780
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 700 a 750G embalagem de 750gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PC	4.626

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

5	LEITE EM INTEGRAL UHT leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização U.H.T. 3% gordura. Na porção de 200 ml. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas – embalagem Cartonada Longa Vida 01 litro cad. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades. OBS.: Valor da unidade	UND	7.242
6	LEITE ZERO LACTOSE UHT para dietas com restrição de lactose embalagem tetra pak 1 litro em caixa, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MASIF,estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	UND	359
7	LEITE EM PÓ DESNATADO (Lata 300 g) - Ingredientes: Leite em pó desnatado, instantâneo; fosfato tricálcio, Vitaminas A, C, D; ferro, emulsionantes, lecitina de soja. Sem glúten, sem gorduras totais, sem colesterol; Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega.	PC	105
8	LEITE EM PÓ VITAMINADO ZERO LACTOSE (EMBALAGEM DE 300 a 400G). Ingredientes: Leite integral , enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PC	816
9	MANTEIGA SEM SAL Ingrediente: creme de leite pasteurizado. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	UND	553
10	MANTEIGA SEM LACTOSE (POTE 200g) - Ingredientes : Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. . Produto gorduroso obtido pela bateção e malaxagem. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea.Informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIE/SIF,com prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	96
11	MARGARINA COM SAL com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	2.130
12	MAGARINA SEM LACTOSE 200/250g: creme comestível feito principalmente de óleos vegetais, sem nenhum ingrediente de leite animal; Feita com óleos vegetais, sem lactose; 100% vegetal, livre de leite e derivados; O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	206
13	**MARGARINA CREMOSA VEGANA COM SAL 200G,** não deve conter leite de vaca e derivados, para alunos com alergia a proteína do leite. características organolépticas adequadas, ingredientes: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas E, A e D, emulsificantes monoe diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corantes urucum e cúrcuma e antioxidantes TBHQ, BHT e ácido cítrico, não	UND	58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	contendo glúten, com valor nutricional para porção de 10 g de aproximadamente: 0 g de carboidrato, 0 g de proteína e 3,6 g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de polietileno leitoso de 200 g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
14	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	KG	2.299
VALOR TOTAL			

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

As opções identificadas foram:

Alternativa 01: Aquisição no comércio local: possibilita maior rapidez no atendimento, mas com preços geralmente mais elevados.

Alternativa 02: Aquisição de fornecedores regionais/nacionais via pregão eletrônico: amplia a competitividade, possibilita melhores preços e garante maior transparência.

Diante da análise realizada, conclui-se que a forma mais vantajosa para a Administração é a **(alternativa 02) aquisição de gêneros secos para a merenda escolar por meio de processo licitatório eletrônico (pregão eletrônico)**, possibilitando a ampla concorrência, o atendimento adequado às necessidades nutricionais dos estudantes e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 4.305.436,60 (quatro milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme valores unitários apresentados na composição da pesquisa de preços. Foi realizada **pesquisa de preços diretamente com 10 (dez) fornecedores**, abrangendo empresas localizadas em **diferentes regiões**, com o objetivo de ampliar a abrangência da pesquisa e obter referências de preços diversificadas e compatíveis com os valores praticados no mercado.

Ressalta-se que a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** estabelece, em seu **art. 23**, que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando as características do objeto e as condições comerciais. O referido dispositivo admite a utilização de **parâmetros diversos para a realização da pesquisa de preços**, incluindo a obtenção de cotações junto a fornecedores, desde que observados os critérios e procedimentos aplicáveis.

Nesse sentido, a realização de pesquisa diretamente com **10 (dez) fornecedores de diferentes regiões** constitui procedimento legítimo para subsidiar a estimativa de preços, proporcionando maior amplitude e diversidade às referências coletadas e contribuindo para a obtenção de valores mais compatíveis com a realidade do mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

1	**AÇÚCAR CRISTAL**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	6.685	R$ 5,13	R$ 34.294,05
2	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA, 100% açafrão-da-terra (cúrcuma) em pó; 50 gramas; Especiaria 100% natural, sem misturas; Levemente apimentado, amargo e terroso; Cor: Amarelo dourado forte (funciona como corante natural); com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	pc	982	R$ 5,78	R$ 5.675,96
3	**ARROZ BRANCO** tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.032	R$ 6,45	R$ 6.656,40
4	**ARROZ PARBOILIZADO** Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante em pacotes de 1kg.	KG	9.935	R$ 5,93	R$ 58.914,55
5	**ARROZ INTEGRAL** de 1 KG: com grãos inteiros data de fabricação e validade visíveis Embalagem de polietileno, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg.	KG	49	R$ 7,39	R$ 362,11
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100%, para dieta especial de diabéticos, extraído da planta Stevia Rebaudiana, único edulcorante da lista de ingredientes, isento de calorias, não eleva o açúcar no sangue e mantém seu poder adoçante em altas temperaturas. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 80 ml. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de	FRASCO	16	R$ 8,48	R$ 135,68

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	Inspeção Municipal (SIM).				
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS ingredientes vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, prazo validade minimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 160 a 170 gramas.	CX	652	R$ 5,83	R$ 3.801,16
8	AVEIA SEM GLUTEN (embalagem de até 170 a 200g) – em polietileno, atóxico, transparente, resistente. Deverá estar visível na descrição do produto a ausência de glúten. Produto obtido pela moagem de semente de aveia (Avena sativa, l.), beneficiada em equipamento exclusivo visando evitar a contaminação cruzada. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, presença de sujidades, parasitas e larvas. Serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, SISA/S; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como determina com a resolução – cnnpa nº 12, de 24/07/1978. Validade: mínimo de 6 (seis) meses.	EMBAL.	82	R$ 10,84	R$ 888,88
9	AMIDO DE MILHO tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas; isento de glúten; 500g; Embalagem clássica de caixa; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	CX	2.004	R$ 10,25	R$ 20.541,00
10	**Ameixa seca sem caroço,** obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações. Não poderá conter adição de glicose. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionado em embalagem tipo: snack de 100 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	PC	288	R$ 9,66	R$ 2.782,08
11	AZEITE DE OLIVA EXTAR VIRGEM acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	GARRAFA	224	R$ 44,63	R$ 9.997,12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

12	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS NAT PARA PURE (Pacotes de 800 gramas): Produto sem glúten. Produto obtido a partir da desidratação de batatas sem pele. Os flocos são preparados a partir das batatas cortadas cozidas amassadas desidratadas e moídas. Os flocos de batatas quando reidratados devem ter a mesma textura da massa da batata fresca. Componente básico: batata em flocos desidratada. Validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	pct	1.300	R$ 59,16	R$ 76.908,00
13	BISCOITO CREAM CRACKER (Pacote 350 g) de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pct	6.700	R$ 5,76	R$ 38.592,00
14	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL PACOTE 350G.: Biscoito com sal, tipo cream cracker, integral, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, sal, extrato de malte, fermento químico e outros ingredientes permitidos.Embalagem primária filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico, pesando 350 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	123	R$ 6,95	R$ 854,85
15	Biscoito tipo: Cream Cracker, Sem Lactose, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, embalagens de 110/210g.	PCT	454	R$ 8,40	R$ 3.813,60
16	Biscoito Salgado Tipo Cracker Sem Glúten 210g, Sem glúten, Isento de conservantes, Livre de corantes, Livre de aromatizantes artificiais: ingrdientes: Amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal [gorduras e óleos vegetais (palma, palmiste, canola), água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes naturais], maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificada, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes: goma de guar, hidroxipropilmetilcelulose, fermentos químicos: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio; emulsificante: ésteres mono e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, regulador: ácido cítrico, aromatizantes naturais. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pct	193	R$ 20,66	R$ 3.987,38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (pacote 350g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pc	6.700	R$ 6,25	R$ 41.875,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350 gramas, a qual deve conter informações obrigatórias. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pc	785	R$ 8,26	R$ 6.484,10
19	BISCOITO SEQUILHO SEM LACTOSE SEM LEITE. Ingredientes: Amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos, sal e aromatizante. Sabores: laranja e coco. Embalagem hermeticamente fechada com informações nutricionais contendo 350g.	pc	443	R$ 15,03	R$ 6.658,29
20	COLORAU (Pacote 500g): Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	2.798	R$ 6,16	R$ 17.235,68
21	COMINHO EM PÓ (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G) - Produto constituído por frutos maduros de espécimens vegetal CuminunCyminum L., sãos, limpos e dessecados, triturados EM PÓ homogêneo, fino. Embalagem deve constar o nome do produto e marca, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Nº do lote. Validade 06 meses da data de fabricação. O produto deve apresentar cor, sabor e odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. De acordo com a resolução 276 de 2005 DA ANVISA.	pc	1.770	R$ 5,16	R$ 9.133,20
22	CHOCOLATE EM PÓ Solúvel 70% Cacau, Cacau em pó, cacau em pó lecitinado e açúcar. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter trigo, leite, ovos, cevada, centeio e aveia. Contém glúten. 200 Grama.	pc	3.516	R$ 13,46	R$ 47.325,36
23	CACAU EM PÓ (pacote com 500g) ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	pc	346	R$ 42,66	R$ 14.760,36

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

24	CAFÉ EM PÓ tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC superior, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	kg	2.779	R$ 17,16	R$ 47.687,64
25	CANELA em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	571	R$ 4,01	R$ 2.289,71
26	**CRAVO DA ÍNDIA** - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Contendo 8g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	515	R$ 4,10	R$ 2.111,50
27	COCO RALADO SEM AÇUCAR sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	415	R$ 14,83	R$ 6.154,45
28	CONDIMENTO OREGANO DESIDRATADO em embalagem plástica transparente resistente com 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	439	R$ 2,90	R$ 1.273,10
29	FOLHA DE LOURO PACOTE 10G: Descrição detalhada: Louro folhas (laurus nobilis). Apresentação: embalagem com 10g.	pc	741	R$ 2,76	R$ 2.045,16
30	LEITE DE COCO 500ml produto obtido de leite de coco, uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	garrafa	1.791	R$ 8,88	R$ 15.904,08
31	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	pc	636	R$ 5,66	R$ 3.599,76

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
32	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTÂNEO SECO: 125g embalado a vácuo, O produto referido deve apresentar cor branca, clara, deve estar solto e seco na embalagem. Validade de no mínimo 45 dias.	pc	221	R$ 12,15	R$ 2.685,15
33	MISTURA A BASE DE CREME DE MILHO (tipo cremo gema). Sabor tradicional. Embalagem de 200g. Contendo data de fabricação e Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pc	276	R$ 6,77	R$ 1.868,52
34	FARINHA DE MANDIOCA branca. Produto obtido dos processos de. Ralar e torrar a mandioca. Fina,. Seca, branca, isenta de matérias. Terrosas, em embalagens de 1kg com rotulo e informações nutricionais .	KG	0	R$ 8,96	R$ 0,00
35	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	4.334	R$ 6,83	R$ 29.601,22
36	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN - a qual não contem glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes permanentes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1kg.	kg	84	R$ 20,18	R$ 1.695,12
37	FLOCÃO DE MILHO (EMBALAGEM C/400 a 500 g)– produto derivado do milho em flocos pré cozido com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 6 meses.	PCT	9.457	R$ 2,83	R$ 26.763,31
38	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	10.302	R$ 13,95	R$ 143.712,90
39	FEIJÃO FRADINHO Feijão, tipo fradinho, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg com registro do ministério da agricultura.Prazo de validade de no	KG	847	R$ 12,16	R$ 10.299,52

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico. Unidade: 1 kg.				
40	FUBÁ DE MILHO produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1.662	R$ 4,26	R$ 7.080,12
41	**MACARRÃO DE ARROZ – (Não contem glúten)** macarrão de arroz tipo Parafuso. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g.	pc	350	R$ 7,06	R$ 2.471,00
42	**MACARRÃO ESPAGUETE**- 400 a 500g Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb.400g a 500g.	pc	18.182	R$ 4,46	R$ 81.091,72
43	MACARRÃO INTEGRAL Características técnicas: tipo parafuso, contendo em seus ingredientes: Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos. Teor de umidade máxima de 13%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional. Unidade: Embalagem: 500g.	pc	124	R$ 5,83	R$ 722,92
44	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	346	R$ 6,31	R$ 2.183,26
45	**MASSA ALIMENTÍCIA SECA, AVE MARIA PACOTE 400 a 500G**. massa alimentícia; seca para macarronada; formato conchinha; contendo: farinha de trigo tipo 1 (sêmola do trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral pasteurizado desidratado e corantes naturais: urucum e cúrcuma, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. admitindo umidade máxima 13%; Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 279kcal; carboidratos: 59g; proteínas: 8,8g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. Atóxico, com validade mínima de 10 meses a	pc	5.558	R$ 6,48	R$ 36.015,84

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (res.rdc12/01 ANVISA/ms),(res.263/05 ANVISA); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas.				
46	MILHO DE PREPARO DE CANJICA BRANCA acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	3.636	R$ 6,99	R$ 25.415,64
47	MILHO PARA PIPOCA 400 a 500g não devera apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não caracteristico. embalagem: intacta, produto acondicionadoem pacotes de polietileno transparente e bem vedado. Deverá constar tabela de composição nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade minimo: 09 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	pc	753	R$ 4,86	R$ 3.659,58
48	MILHO VERDE SACHÊ em conserva (SACHÊ 170 a 200G) a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem sache 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1.737	R$ 5,09	R$ 8.841,33
49	MASSA DE BOLO SORTIDAS EMBAL. 380g a 400g massa para bolo sortidas embalagem 380g a 400g. mistura em pó para o preparo de bolo sabores sortidos como (coco, chocolate, fubá, cenoura, mandioca, laranja) necessitando da adição de ovos e leite. embalagem: sacos de politileno resistentes. prazo de validade minimo: 03 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	pc	2.007	R$ 6,38	R$ 12.804,66
50	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN ZERO LACTOSE, ZERO - SABOR BAUNILHA. Embalagem entre 300g a 400g, atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo deve constar descrição do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	pc	311	R$ 11,30	R$ 3.514,30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

51	**ÓLEO DE SOJA VEGETAL**, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	2.360	R$ 11,90	R$ 28.084,00
52	**POLPA DE TOMATE-(embalagem de 520 g)** 100% natural produto extraído do tomate embalagem de 520G.	UND	5.898	R$ 8,15	R$ 48.068,70
53	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (500G)**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400 a 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses.	pc	1.123	R$ 10,03	R$ 11.263,69
54	**SAL MARINHO** iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	1.261	R$ 2,55	R$ 3.215,55
55	UVA PASSA PRETA PACOTES 100G: sem semente, desidratada, inteiras, isenta de fermentações, manchas, defeitos e mofo. Isenta de açúcares. Sabor característico, isento de sabores estranhos. Textura macia. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, com capacidade mínima de 100 g. Embalagem deve apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. A data de validade não deve estar no local de lacre ou vedação da embalagem. A data de validade deve estar expressa em dia, mês e ano, e proibido a descrição da expressão da validade em dias após a data de fabricação. Não poderá apresentar etiquetas e rotulagem coladas. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	pc	230	R$ 11,87	R$ 2.730,10
56	**VINAGRE DE ALCOOL**, Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	3.748	R$ 2,76	R$ 10.344,48
VALOR TOTAL				R$ 996.874,84	

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho mínimo de 100g a unidade, cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	KG	2.081	R$ 12,73	R$ 26.491,13

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
2	BROCOLIS CONGELADO PROCESSADO, EM FLORETES, CONGELADO (embalagem de 1 kg): O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (Decreto 12.846/78), Resolução FNDE nº 26/2013, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS e alterações posteriores, produzido a partir de matérias-primas frescas, sãs, limpas, isento de matéria terrosa, bolores, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá ser selecionado, lavado, cortado somente os floretes, branqueado e congelado por processo IQF (Congelamento Rápido Individual).	pc	905	R$ 24,18	R$ 21.882,90
VALOR TOTAL					R$ 48.374,03
LOTE 03 - LEITES ESPECIAIS E FORMULAS LACTEAS					PREÇO MÉDIO
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	LEITE EM PÓ TIPO NINHO FASES 1+ INFANTIL composto lácteo balanceado. Rico em fibras, em vitaminas. Embalagem com 800g. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	2.246	R$ 63,63	R$ 142.912,98
2	LEITE EMPÓ INFANTIL INSTAN FASES 3+ Combinação de fibras solúveis, óleos vegetais, cálcio, ferro, zinco e vitamina c, ácido fólico e biotina. Embalagem com 800g. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	600	R$ 66,99	R$ 40.194,00
3	**Fórmula infantil a base de soja,** formulada especificamente para atender às necessidades nutricionais de crianças de 1 a 3 anos, com restrições alimentares a alergia à proteína do leite de vaca (APLV) IgE mediada, intolerância à lactose. Restrições: Zero lactose, zero sacarose e zero proteína do leite.Apresentação: Lata de 800 gramas . Tendo como ingredientes : Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Deve atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis à base de soja.	lata	58	R$ 67,93	R$ 3.939,94
4	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS À PARTIR DO 6°MÊS. 800G. (através de prescrição médica para crianças com	LATA	48	R$ 97,30	R$ 4.670,40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	histórico de constipação). **"TIPO aptamil COMFOR SUPREME"**)				
5	LEITE FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO NAN AR para lactentes de 0 à 12 meses que atenda as necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 400gr. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	96	R$ 80,65	R$ 7.742,40
6	LEITE FORMULA INFANTIL SL LACTOSE TIPO NAN SL fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de idade, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose embalagem contendo 400g, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	96	R$ 70,50	R$ 6.768,00
7	FORMULA INFANTIL TIPO NAN SOY fórmula infantil a base de proteína de soja enriquecida com ferro e adicionada de L metionina. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 à 12 meses, embalagem contendo 400g, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	LATA	104	R$ 73,52	R$ 7.646,08
8	**Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses de idade**, acondicionada em embalagem hermética (lata) de 800g, composta à base de proteínas lácteas com relação caseína/proteína do soro de leite adequada para o desenvolvimento fisiológico. O produto deve ser obrigatoriamente enriquecido com ferro, vitaminas, minerais e nucleotídeos, além de apresentar adição de prebióticos específicos (GOS/FOS - galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos) e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, especificamente DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), sem adição de glúten ou açúcares inadequados para a faixa etária. A composição nutricional deve atender integralmente à legislação vigente da ANVISA e às diretrizes do Codex Alimentarius para fórmulas de partida. No ato da entrega, o produto deve apresentar prazo de validade remanescente equivalente a, no mínimo, 75% do total estipulado pelo fabricante, com embalagens íntegras, limpas e devidamente rotuladas com as instruções de preparo em língua portuguesa.	lata	115	R$ 105,63	R$ 12.147,45
9	LEITE TIPO NESTOGENO 2 750g a 800g fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês), embalagem contendo 750ga 800g, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado	LATA	480	R$ 82,19	R$ 39.451,20

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

10	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	lata	240	R$ 42,77	R$ 10.264,80
11	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO OU BAUNILHA LATA 400 G. “TIPO NEOFORT” Indicadoformulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Contém os ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L- aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L- prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L- metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L- tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L- cistina, taurina, sulfato ferroso, L- carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibidato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessantealginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM FENILALANINA.	lata	48	R$ 168,16	R$ 8.071,68
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEM KIDS LATA DE 380g - Composto com vitaminas e minerais' rico em Vit. C, D, E, Min. Fe e Zn. Não contém glúten. Devendo a porção ofertar entre 101 e 148kca1 e entre 1,0 e 3,5g de proteína.	lata	2.274	R$ 49,98	R$ 113.654,52
TOTAL					R$ 397.463,45

LOTE 04 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PÃO HOT DOG a base de farinha de trigo com no mínimo 50g a unidade, pacotes com 10 unidades, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas	pc	8.313	R$ 6,66	R$ 55.364,58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Exclusivo Para Ações Educacionais. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.				
2	PÃO FRANCES tipo cacetinho – a base de farinha de trigo com no mínimo 50g unidade, Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Exclusivo Para Ações Educacionais.Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	und	25.452	R$ 1,70	R$ 43.268,40
3	PÃO FAROFA A base de farinha de trigo com no mínimo 50g unidade, 1kg fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	17.326	R$ 2,33	R$ 40.369,58
4	PÃO INTEGRAL SEM GLUTEN E SEM LACTOSE 300g, pão de forma integral fatiado , isento de gordura trans. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	pc	217	R$ 13,23	R$ 2.870,91
VALOR TOTAL					R$ 141.873,47

LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (embalagem 1 kg) limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	8.742	R$ 25,83	R$ 225.805,86
2	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve	KG	2.773	R$ 43,66	R$ 121.069,18

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.				
3	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA (500g): proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PC	12.325	R$ 31,53	R$ 388.607,25
4	CARNE BOVINA MAGRA TIPO ACEM CONGELADA (embalagem 1 kg) : proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	8.813	R$ 46,86	R$ 412.977,18
5	CARNE BOVINA DESIDRATADA CHARQUE CHARQUE DIANTEIRO (EXCLUINDO O TIPO JERKED BEEF) entrega em PC C/ 01 KG – Cortes dianteiros de primeira qualidade, EXCETO ponta de agulha ,deve conter na lista de ingredientes apenas carne e sal, sem conservantes. Não deve conter Nitrito e Nitrato na composição. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve apresentar odor agradável,	KG	3.988	R$ 55,63	R$ 221.852,44

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	característica e consistência firme, deve estar embalado à vácuo, envolto em sacos plásticos transparentes e resistentes. Não deve estar pegajoso e/ou apresentar manchas escuras e/ou verdes. Conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (S.I.E) e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
6	CARNE MUSCULO EM CUBOS CORTE TIPO CUBO (Fracionamento de 1 kg peso liquido) congelada. Ingredientes: carne bovina com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, sem sujidades, parasitas e ação de micróbios. Corte extra Limpo, isento de ossos, gorduras e aponevroses. Embalagem primária: Filme de polietileno atóxico a vácuo, envolvida por plástico transparente, sem apresentar furos e vazamento, perda de vácuo, estufamento, com peso liquido de 1000g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçado reembalado em filme plástico. Etiqueta na parte externa do saco, contendo todas as informações conforme legislação vigente. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 (três) meses a partir da data de entrega na unidade escolar. Deve possuir registro SIE ou SIF. Deve apresentar temperatura aproximada de - 18°C (menos dezoito graus) no ato da Deve estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura	KG	11.906	R$ 42,45	R$ 505.409,70
7	COXA E SOBRECOXA sem adição de sal e de temperos: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser entregue a temperatura entre 0 a 4ºC, 1 kg cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento. Na embalagem devem constar o nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo pacotes de 1kg.	PC	17.650	R$ 19,36	R$ 341.704,00
8	FÍGADO BOVINO (Embalagem 1kg) congelado, isento de gordura, cartilagem e pele, cor característica. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de	PC	1.805	R$ 27,33	R$ 49.330,65

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	entrega. Embalagem plástica lisa, transparente, de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.				
9	LINGUIÇA CALABRESA (PC C/ 2,5 kg) – Linguiça tipo calabresa cozida e defumada de carne suína pura e limpa. É o produto obtido exclusivamente de carnes suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa .Embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, dentro de caixas de papelão contendo 10 Kg. Não deve vir com mofos, sujidades. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. Devem ser entregues de acordo a necessidade da Secretaria da educação.	PC	2.084	R$ 60,66	R$ 126.415,44
VALOR TOTAL					R$ 2.393.171,70

LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA 900 G: Ingredientes: Leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas (água, xarope de açúcar, amido modificado, suco de maçã, polpa de banana, polpa de mamão, açúcar, corantes naturais urucum e carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo.	UND	1.445	R$ 15,30	R$ 22.108,50
2	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA 170 G (embalagem 170 g) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	UND	2.928	R$ 3,93	R$ 11.507,04
3	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA ZERO LACTOSE 170 G, Ingredientes: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas (polpa de morango, suco de maçã concentrado, água, amido modificado, aromatizante, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame de potássio), soro	UND	780	R$ 4,96	R$ 3.868,80

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	de leite em pó, amido modificado e fermento lácteo.				
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 700 a 750G embalagem de 750gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PC	4.626	R$ 26,18	R$ 121.108,68
5	LEITE EM INTEGRAL UHT leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização U.H.T. 3% gordura. Na porção de 200 ml. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas – embalagem Cartonada Longa Vida 01 litro cad. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades. OBS.: Valor da unidade	UND	7.242	R$ 8,03	R$ 58.153,26
6	LEITE ZERO LACTOSE UHT para dietas com restrição de lactose embalagem tetra pak 1 litro em caixa, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MASIF,estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	UND	359	R$ 10,41	R$ 3.737,19
7	LEITE EM PÓ DESNATADO (Lata 300 g) - Ingredientes: Leite em pó desnatado, instantâneo; fosfato tricálcio, Vitaminas A, C, D; ferro, emulsionantes, lecitina de soja. Sem glúten, sem gorduras totais, sem colesterol; Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega.	PC	105	R$ 23,96	R$ 2.515,80
8	LEITE EM PÓ VITAMINADO ZERO LACTOSE (EMBALAGEM DE 300 a 400G). Ingredientes: Leite integral , enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PC	816	R$ 25,32	R$ 20.661,12
9	MANTEIGA SEM SAL Ingrediente: creme de leite pasteurizado. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem com	UND	553	R$ 17,85	R$ 9.871,05

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	500g.				
10	MANTEIGA SEM LACTOSE (POTE 200g) - Ingredientes : Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. . Produto gorduroso obtido pela bateção e malaxagem. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea.Informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIE/SIF,com prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	96	R$ 15,83	R$ 1.519,68
11	MARGARINA COM SAL com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	2.130	R$ 13,51	R$ 28.776,30
12	MAGARINA SEM LACTOSE 200/250g: creme comestível feito principalmente de óleos vegetais, sem nenhum ingrediente de leite animal; Feita com óleos vegetais, sem lactose; 100% vegetal, livre de leite e derivados; O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	206	R$ 12,85	R$ 2.647,10
13	**MARGARINA CREMOSA VEGANA COM SAL 200G,** não deve conter leite de vaca e derivados, para alunos com alergia a proteína do leite. características organolépticas adequadas, ingredientes: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas E, A e D, emulsificantes monoe diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corantes urucum e cúrcuma e antioxidantes TBHQ, BHT e ácido cítrico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 10 g de aproximadamente: 0 g de carboidrato, 0 g de proteína e 3,6 g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica atóxica de polietileno leitoso de 200 g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UND	58	R$ 12,40	R$ 719,20
14	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	KG	2.299	R$ 17,61	R$ 40.485,39
VALOR TOTAL				R$ 327.679,11	
TOTAL GLOBAL					**R$ 4.305.436,60**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

A solução proposta visa a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na elaboração dos cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, EJA) e escolas em período integral que atuam na rede escolar municipal de Araçás do ano letivo de 2026, tendo em vista atender de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o Programa de Alimentação do Escolar (PNAE) tem objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período de permanência na escola. A vista disso, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Amparado ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo.

9. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO.**

Haverá parcelamento na contratação, por se tratar de mais de um lote.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Em resumo, o fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar em Araçás tem como objetivo principal promover alimentação saudável aos estudantes de acordo com as diretrizes do PNAE.

Espera-se com esta contratação que os estudantes das unidades escolares municipais de Araçás, Bahia sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Assim, as refeições elaboradas a partir dos itens descritos neste Estudo técnico de preliminar, irá contribuir para melhoria da educação Municipal para além do crescimento e desenvolvimento adequado, a aprendizagem, rendimento escolar e a construção de hábitos alimentares cada vez mais salutares no âmbito escolar e da vida dos munícipes. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

Os fiscais e gestores foram capacitados através dos diversos cursos e reuniões técnicas oferecida pelo próprio município.

12. **AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Há a necessidade de aquisições correlatas e interdependentes que a Secretaria de Educação pode considerar são: **Equipamentos de Cozinha e utensílios de cozinha:** Para preparar os alimentos de forma adequada, as unidades escolares necessitam pode adquirir equipamentos de cozinha, como fogões industriais, fornos, geladeiras, freezers, liquidificadores industriais, entre outros; **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).**

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Consumo de água: Impacto;

O processo de preparação de alimentos pode demandar grandes quantidades de água para limpeza e cozimento. Medidas mitigadoras; adotar tecnologias de baixo consumo de água, como torneiras e equipamentos com sistemas de economia de água. Além disso, promover o reuso da água e a conscientização dos funcionários sobre a importância da economia hídrica.

Geração de resíduos: Impacto;

A preparação de alimentos e o consumo de embalagens descartáveis podem gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos. Medidas mitigadoras; priorizar o uso de embalagens biodegradáveis e recicláveis, além de implementar programas de coleta seletiva e reciclagem. Incentivar a redução do desperdício de alimentos por meio de boas práticas de gestão e conscientização dos funcionários.

Educação Ambiental: Impacto;

Falta de conscientização sobre práticas sustentáveis pode contribuir para o agravamento dos impactos ambientais. Medidas mitigadoras; promover programas de educação ambiental para funcionários, abordando temas como conservação de recursos naturais, gestão de resíduos e adoção de hábitos sustentáveis.

14. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:** Diante dos aspectos abordados e considerando a relevância do Programa de alimentação escolar no dia – a dia das escolas municipais brasileiras, especificamente a do município de Araçás, Bahia. Sem o acesso a uma alimentação adequada, o indivíduo reduz o foco, afeta a memória e a capacidade de raciocínio. Especificamente em uma criança com desequilíbrios nutricionais, tal como a desnutrição a criança desenvolve menos conexões nervosas, prejudicando seu aprendizado e sua ascensão social.

Sabe-se que influência entre uma boa alimentação e a aprendizagem auxilia na melhora efetiva do desempenho escolar, já que através do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, o consumo de alimentos nutritivos está garantido em Lei e presentes nos cardápios escolares.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

O ambiente escolar desempenha função muito além da aprendizagem e sim reduzindo e combatendo a insegurança alimentar, pois é através do PNAE que no espaço coletivo da escola os estudantes recebem e aprendem sobre alimentação saudável e adequada compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitam a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

Diante destas e de suas diretrizes, o programa fomenta o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, o direito à alimentação escolar, visando a garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos mesmos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, contando com o profissional Nutricionista Responsavel técnico e quadro técnico em elaborar os cardápios relacionando as necessidades alimentares por faixa etária e atento as orientações das legislações atuais e vigente do Ministério da saúde para garantir a Saúde a nutrição adequada dos estudantes.

A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar possui caráter essencial e contínuo, sendo indispensável para garantir o fornecimento regular de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino. A interrupção do abastecimento poderá comprometer o funcionamento das unidades escolares e o atendimento adequado aos estudantes.

Dessa forma, a possibilidade de prorrogação prevista nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 contribui para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência do fornecimento, evitando desabastecimentos e interrupções na alimentação escolar, desde que mantidas a disponibilidade orçamentária, a vantajosidade e as demais condições exigidas pela legislação.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no **item 01** e diante assinante de tal declaração, declara ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- A forma da contratação é a mais indicada;
- Possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- Os riscos foram mitigados;
- Cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Araçás-BA em 24 de agosto de 2026.

Secretária Municipal de Educação
Maria Cristiane Oliveira Schramm

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS; NÃO PERECÍVEIS OBJETIVANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BA DURANTE O ANO LETIVO DE 2027** com vistas ao atendimento das necessidades desta prefeitura**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR CRISTAL**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	6.685	R$ 5,13	R$ 34.294,05
2	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA, 100% açafrão-da-terra (cúrcuma) em pó; 50 gramas; Especiaria 100% natural, sem misturas; Levemente apimentado, amargo e terroso; Cor: Amarelo dourado forte (funciona como corante natural); com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	pc	982	R$ 5,78	R$ 5.675,96
3	**ARROZ BRANCO** tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.032	R$ 6,45	R$ 6.656,40
4	**ARROZ PARBOILIZADO** Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante em pacotes de 1kg.	KG	9.935	R$ 5,93	R$ 58.914,55
5	**ARROZ INTEGRAL** de 1 KG: com grãos inteiros data de fabricação e validade visíveis Embalagem de polietileno, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg.	KG	49	R$ 7,39	R$ 362,11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100%, para dieta especial de diabéticos, extraído da planta Stevia Rebaudiana, único edulcorante da lista de ingredientes, isento de calorias, não eleva o açúcar no sangue e mantém seu poder adoçante em altas temperaturas. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 80 ml. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, specificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	FRASCO	16	R$ 8,48	R$ 135,68
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS ingredientes vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, prazo validade minimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 160 a 170 gramas.	CX	652	R$ 5,83	R$ 3.801,16
8	AVEIA SEM GLUTEN (embalagem de até 170 a 200g) – em polietileno, atóxico, transparente, resistente. Deverá estar visível na descrição do produto a ausência de glúten. Produto obtido pela moagem de semente de aveia (Avena sativa, l.), beneficiada em equipamento exclusivo visando evitar a contaminação cruzada. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, presença de sujidades, parasitas e larvas. Serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, SISA/S; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como determina com a resolução – cnnpa nº 12, de 24/07/1978. Validade: mínimo de 6 (seis) meses.	EMBAL.	82	R$ 10,84	R$ 888,88
9	AMIDO DE MILHO tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas; isento de glúten; 500g; Embalagem clássica de caixa; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	CX	2.004	R$ 10,25	R$ 20.541,00
10	**Ameixa seca sem caroço,** obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações. Não poderá conter adição de glicose. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Acondicionado em embalagem tipo: snack de 100 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data	PC	288	R$ 9,66	R$ 2.782,08

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	de entrega.				
11	AZEITE DE OLIVA EXTAR VIRGEM acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	GARRAFA	224	R$ 44,63	R$ 9.997,12
12	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS NAT PARA PURE (Pacotes de 800 gramas): Produto sem glúten. Produto obtido a partir da desidratação de batatas sem pele. Os flocos são preparados a partir das batatas cortadas cozidas amassadas desidratadas e moídas. Os flocos de batatas quando reidratados devem ter a mesma textura da massa da batata fresca. Componente básico: batata em flocos desidratada. Validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	pct	1.300	R$ 59,16	R$ 76.908,00
13	BISCOITO CREAM CRACKER (Pacote 350 g) de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pct	6.700	R$ 5,76	R$ 38.592,00
14	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL PACOTE 350G.: Biscoito com sal, tipo cream cracker, integral, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, sal, extrato de malte, fermento químico e outros ingredientes permitidos.Embalagem primária filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico, pesando 350 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	123	R$ 6,95	R$ 854,85
15	Biscoito tipo: Cream Cracker, Sem Lactose, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, embalagens de 110/210g.	PCT	454	R$ 8,40	R$ 3.813,60
16	Biscoito Salgado Tipo Cracker Sem Glúten 210g, Sem glúten, Isento de conservantes, Livre de corantes, Livre de aromatizantes artificiais: ingrdientes: Amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal [gorduras e óleos vegetais (palma, palmiste, canola), água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes naturais], maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificada, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes: goma de guar,	pct	193	R$ 20,66	R$ 3.987,38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	hidroxipropilmetilcelulose, fermentos químicos: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio; emulsificante: ésteres mono e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, regulador: ácido cítrico, aromatizantes naturais. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (pacote 350g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	pc	6.700	R$ 6,25	R$ 41.875,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350 gramas, a qual deve conter informações obrigatórias. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pc	785	R$ 8,26	R$ 6.484,10
19	BISCOITO SEQUILHO SEM LACTOSE SEM LEITE. Ingredientes: Amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos, sal e aromatizante. Sabores: laranja e coco. Embalagem hermeticamente fechada com informações nutricionais contendo 350g.	pc	443	R$ 15,03	R$ 6.658,29
20	COLORAU (Pacote 500g): Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	2.798	R$ 6,16	R$ 17.235,68
21	COMINHO EM PÓ (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G) - Produto constituído por frutos maduros de espécimens vegetal CuminunCyminum L., sãos, limpos e dessecados, triturados EM PÓ homogêneo, fino. Embalagem deve constar o nome do produto e marca, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Nº do lote. Validade 06 meses da data de fabricação. O produto deve apresentar cor, sabor e odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. De acordo com a resolução 276 de 2005 DA ANVISA.	pc	1.770	R$ 5,16	R$ 9.133,20
22	CHOCOLATE EM PÓ Solúvel 70% Cacau, Cacau em pó, cacau em pó lecitinado e açúcar. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter trigo, leite, ovos, cevada, centeio e aveia. Contém glúten. 200 Grama.	pc	3.516	R$ 13,46	R$ 47.325,36

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

23	CACAU EM PÓ (pacote com 500g) ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	pc	346	R$ 42,66	R$ 14.760,36
24	CAFÉ EM PÓ tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC superior, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	kg	2.779	R$ 17,16	R$ 47.687,64
25	CANELA em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	571	R$ 4,01	R$ 2.289,71
26	**CRAVO DA ÍNDIA** - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Contendo 8g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	515	R$ 4,10	R$ 2.111,50
27	COCO RALADO SEM AÇUCAR sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	415	R$ 14,83	R$ 6.154,45
28	CONDIMENTO OREGANO DESIDRATADO em embalagem plástica transparente resistente com 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	439	R$ 2,90	R$ 1.273,10
29	FOLHA DE LOURO PACOTE 10G: Descrição detalhada: Louro folhas (laurus nobilis). Apresentação: embalagem com 10g.	pc	741	R$ 2,76	R$ 2.045,16
30	LEITE DE COCO 500ml produto obtido de leite de coco, uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e	garrafa	1.791	R$ 8,88	R$ 15.904,08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
31	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	636	R$ 5,66	R$ 3.599,76
32	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTÂNEO SECO: 125g embalado a vácuo, O produto referido deve apresentar cor branca, clara, deve estar solto e seco na embalagem. Validade de no mínimo 45 dias.	pc	221	R$ 12,15	R$ 2.685,15
33	MISTURA A BASE DE CREME DE MILHO (tipo cremo gema). Sabor tradicional. Embalagem de 200g. Contendo data de fabricação e Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pc	276	R$ 6,77	R$ 1.868,52
34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	4.334	R$ 6,83	R$ 29.601,22
35	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN - a qual não contem glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes permanentes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1kg.	kg	84	R$ 20,18	R$ 1.695,12
36	FLOCÃO DE MILHO (EMBALAGEM C/400 a 500 g)– produto derivado do milho em flocos pré cozido com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 6 meses.	PCT	9.457	R$ 2,83	R$ 26.763,31
37	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	10.302	R$ 13,95	R$ 143.712,90
38	FEIJÃO FRADINHO Feijão, tipo fradinho, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com	KG	847	R$ 12,16	R$ 10.299,52

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg com registro do ministério da agricultura.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico. Unidade: 1 kg.				
39	FUBÁ DE MILHO produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1.662	R$ 4,26	R$ 7.080,12
40	**MACARRÃO DE ARROZ – (Não contem glúten)** macarrão de arroz tipo Parafuso. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g.	pc	350	R$ 7,06	R$ 2.471,00
41	**MACARRÃO ESPAGUETE**- 400 a 500g Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb.400g a 500g.	pc	18.182	R$ 4,46	R$ 81.091,72
42	MACARRÃO INTEGRAL Características técnicas: tipo parafuso, contendo em seus ingredientes: Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos. Teor de umidade máxima de 13%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional. Unidade: Embalagem: 500g.	pc	124	R$ 5,83	R$ 722,92
43	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	346	R$ 6,31	R$ 2.183,26

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

44	**MASSA ALIMENTÍCIA SECA, AVE MARIA PACOTE 400 a 500G**. massa alimentícia; seca para macarronada; formato conchinha; contendo: farinha de trigo tipo 1 (sêmola do trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral pasteurizado desidratado e corantes naturais: urucum e cúrcuma, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. admitindo umidade máxima 13%; Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 279kcal; carboidratos: 59g; proteínas: 8,8g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. Atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (res.rdc12/01 ANVISA/ms),(res.263/05 ANVISA); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas.	pc	5.558	R$ 6,48	R$ 36.015,84
45	MILHO DE PREPARO DE CANJICA BRANCA acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pc	3.636	R$ 6,99	R$ 25.415,64
46	MILHO PARA PIPOCA 400 a 500g não devera apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não caracteristico. embalagem: intacta, produto acondicionadoem pacotes de polietileno transparente e bem vedado. Deverá constar tabela de composição nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade minimo: 09 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	pc	753	R$ 4,86	R$ 3.659,58
47	MILHO VERDE SACHÊ em conserva (SACHÊ 170 a 200G) a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem sache 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1.737	R$ 5,09	R$ 8.841,33
48	MASSA DE BOLO SORTIDAS EMBAL. 380g a 400g massa para bolo sortidas embalagem 380g a 400g. mistura em pó para o preparo de bolo sabores sortidos como (coco, chocolate, fubá, cenoura, mandioca, laranja) necessitando da adição de ovos e leite. embalagem: sacos de politileno resistentes. prazo de validade minimo: 03 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	pc	2.007	R$ 6,38	R$ 12.804,66

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

49	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN ZERO LACTOSE, ZERO - SABOR BAUNILHA. Embalagem entre 300g a 400g, atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo deve constar descrição do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	pc	311	R$ 11,30	R$ 3.514,30
50	**ÓLEO DE SOJA VEGETAL**, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	2.360	R$ 11,90	R$ 28.084,00
51	**POLPA DE TOMATE-(embalagem de 520 g)** 100% natural produto extraído do tomate embalagem de 520G.	UND	5.898	R$ 8,15	R$ 48.068,70
52	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (500G)**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400 a 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses.	pc	1.123	R$ 10,03	R$ 11.263,69
53	**SAL MARINHO** iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	1.261	R$ 2,55	R$ 3.215,55
54	UVA PASSA PRETA PACOTES 100G: sem semente, desidratada, inteiras, isenta de fermentações, manchas, defeitos e mofo. Isenta de açúcares. Sabor característico, isento de sabores estranhos. Textura macia. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, com capacidade mínima de 100 g. Embalagem deve apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. A data de validade não deve estar no local de lacre ou vedação da embalagem. A data de validade deve estar expressa em dia, mês e ano, e proibido a descrição da expressão da validade em dias após a data de fabricação. Não poderá apresentar etiquetas e rotulagem coladas. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	pc	230	R$ 11,87	R$ 2.730,10
55	**VINAGRE DE ALCOOL**, Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	3.748	R$ 2,76	R$ 10.344,48
VALOR TOTAL					R$ 996.874,84

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho mínimo de 100g a unidade, cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.081	R$ 12,73	R$ 26.491,13
2	BROCOLIS CONGELADO PROCESSADO, EM FLORETES, CONGELADO (embalagem de 1 kg): O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (Decreto 12.846/78), Resolução FNDE nº 26/2013, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS e alterações posteriores, produzido a partir de matérias-primas frescas, sãs, limpas, isento de matéria terrosa, bolores, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá ser selecionado, lavado, cortado somente os floretes, branqueado e congelado por processo IQF (Congelamento Rápido Individual).	pc	905	R$ 24,18	R$ 21.882,90
VALOR TOTAL					R$ 48.374,03
LOTE 03 - LEITES ESPECIAIS E FORMULAS LACTEAS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	LEITE EM PÓ TIPO NINHO FASES 1+ INFANTIL composto lácteo balanceado. Rico em fibras, em vitaminas. Embalagem com 800g. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	2.246	R$ 63,63	R$ 142.912,98
2	LEITE EMPÓ INFANTIL INSTAN FASES 3+ Combinação de fibras solúveis, óleos vegetais, cálcio, ferro, zinco e vitamina c, ácido fólico e biotina. Embalagem com 800g. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	600	R$ 66,99	R$ 40.194,00
3	**Fórmula infantil a base de soja,** formulada especificamente para atender às necessidades nutricionais de crianças de 1 a 3 anos, com restrições alimentares a alergia à proteína do leite de vaca (APLV) IgE mediada, intolerância à lactose. Restrições: Zero lactose, zero sacarose e zero proteína do leite.Apresentação: Lata de 800 gramas . Tendo como ingredientes : Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio,	lata	58	R$ 67,93	R$ 3.939,94

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Deve atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis à base de soja.				
4	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS À PARTIR DO 6°MÊS. 800G. (através de prescrição médica para crianças com histórico de constipação). **"TIPO aptamil COMFOR SUPREME"**)	LATA	48	R$ 97,30	R$ 4.670,40
5	LEITE FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO NAN AR para lactentes de 0 à 12 meses que atenda as necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 400gr. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	96	R$ 80,65	R$ 7.742,40
6	LEITE FORMULA INFANTIL SL LACTOSE TIPO NAN SL fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de idade, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose embalagem contendo 400g, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	pc	96	R$ 70,50	R$ 6.768,00
7	FORMULA INFANTIL TIPO NAN SOY fórmula infantil a base de proteína de soja enriquecida com ferro e adicionada de L metionina. Isenta de lactose e sacarose, para lactentes de 0 à 12 meses, embalagem contendo 400g, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado. Marca sugerida: Nestlé, Danone ou similar.	LATA	104	R$ 73,52	R$ 7.646,08
8	**Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses de idade**, acondicionada em embalagem hermética (lata) de 800g, composta à base de proteínas lácteas com relação caseína/proteína do soro de leite adequada para o desenvolvimento fisiológico. O produto deve ser obrigatoriamente enriquecido com ferro, vitaminas, minerais e nucleotídeos, além de apresentar adição de prebióticos específicos (GOS/FOS - galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos) e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, especificamente DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), sem adição de glúten ou açúcares inadequados para a faixa etária. A composição nutricional deve atender integralmente à legislação vigente da ANVISA e às diretrizes do Codex Alimentarius para fórmulas de partida. No ato da entrega, o produto deve apresentar prazo de validade remanescente equivalente a, no mínimo,	lata	115	R$ 105,63	R$ 12.147,45

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	75% do total estipulado pelo fabricante, com embalagens íntegras, limpas e devidamente rotuladas com as instruções de preparo em língua portuguesa.				
9	LEITE TIPO NESTOGENO 2 750g a 800g fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês), embalagem contendo 750ga 800g, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no Almoxarifado	LATA	480	R$ 82,19	R$ 39.451,20
10	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	lata	240	R$ 42,77	R$ 10.264,80
11	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO OU BAUNILHA LATA 400 G. “TIPO NEOFORT” Indicadoformulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Contém os ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L- aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L- prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L- metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L- tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L- cistina, taurina, sulfato ferroso, L- carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibidato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessantealginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM FENILALANINA.	lata	48	R$ 168,16	R$ 8.071,68
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEM KIDS LATA DE 380g - Composto com vitaminas e minerais' rico em Vit. C, D, E, Min. Fe e Zn. Não contém glúten. Devendo a porção ofertar entre 101 e 148kca1 e entre 1,0 e 3,5g de proteína.	lata	2.274	R$ 49,98	R$ 113.654,52

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

TOTAL	R$ 397.463,45

LOTE 04 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PÃO HOT DOG a base de farinha de trigo com no mínimo 50g a unidade, pacotes com 10 unidades, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Exclusivo Para Ações Educacionais. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	pc	8.313	R$ 6,66	R$ 55.364,58
2	PÃO FRANCES tipo cacetinho – a base de farinha de trigo com no mínimo 50g unidade, Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Exclusivo Para Ações Educacionais.Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	und	25.452	R$ 1,70	R$ 43.268,40
3	PÃO FAROFA A base de farinha de trigo com no mínimo 50g unidade, 1kg fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	17.326	R$ 2,33	R$ 40.369,58
4	PÃO INTEGRAL SEM GLUTEN E SEM LACTOSE 300g, pão de forma integral fatiado , isento de gordura trans. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	pc	217	R$ 13,23	R$ 2.870,91
VALOR TOTAL					R$ 141.873,47

LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (embalagem 1 kg) limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	8.742	R$ 25,83	R$ 225.805,86

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

2	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.773	R$ 43,66	R$ 121.069,18
3	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA (500g): proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PC	12.325	R$ 31,53	R$ 388.607,25
4	CARNE BOVINA MAGRA TIPO ACEM CONGELADA (embalagem 1 kg) : proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a	KG	8.813	R$ 46,86	R$ 412.977,18

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	contar da data de entrega.				
5	CARNE BOVINA DESIDRATADA CHARQUE CHARQUE DIANTEIRO (EXCLUINDO O TIPO JERKED BEEF) entrega em PC C/ 01 KG – Cortes dianteiros de primeira qualidade, EXCETO ponta de agulha ,deve conter na lista de ingredientes apenas carne e sal, sem conservantes. Não deve conter Nitrito e Nitrato na composição. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve apresentar odor agradável, característica e consistência firme, deve estar embalado à vácuo, envolto em sacos plásticos transparentes e resistentes. Não deve estar pegajoso e/ou apresentar manchas escuras e/ou verdes. Conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (S.I.E) e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	3.988	R$ 55,63	R$ 221.852,44
6	CARNE MUSCULO EM CUBOS CORTE TIPO CUBO (Fracionamento de 1 kg peso liquido) congelada. Ingredientes: carne bovina com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, sem sujidades, parasitas e ação de micróbios. Corte extra Limpo, isento de ossos, gorduras e aponevroses. Embalagem primária: Filme de polietileno atóxico a vácuo, envolvida por plástico transparente, sem apresentar furos e vazamento, perda de vácuo, estufamento, com peso liquido de 1000g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçado reembalado em filme plástico. Etiqueta na parte externa do saco, contendo todas as informações conforme legislação vigente. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 (três) meses a partir da data de entrega na unidade escolar. Deve possuir registro SIE ou SIF. Deve apresentar temperatura aproximada de - 18°C (menos dezoito graus) no ato da Deve estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura	KG	11.906	R$ 42,45	R$ 505.409,70
7	COXA E SOBRECOXA sem adição de sal e de temperos: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser entregue a temperatura entre 0 a 4ºC, 1 kg cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou	PC	17.650	R$ 19,36	R$ 341.704,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento. Na embalagem devem constar o nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo pacotes de 1kg.				
8	FÍGADO BOVINO (Embalagem 1kg) congelado, isento de gordura, cartilagem e pele, cor característica. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem plástica lisa, transparente, de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	PC	1.805	R$ 27,33	R$ 49.330,65
9	LINGUIÇA CALABRESA (PC C/ 2,5 kg) – Linguiça tipo calabresa cozida e defumada de carne suína pura e limpa. É o produto obtido exclusivamente de carnes suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa .Embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, dentro de caixas de papelão contendo 10 Kg. Não deve vir com mofos, sujidades. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. Devem ser entregues de acordo a necessidade da Secretaria da educação.	PC	2.084	R$ 60,66	R$ 126.415,44
VALOR TOTAL					R$ 2.393.171,70

LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA 900 G: Ingredientes: Leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas (água, xarope de açúcar, amido modificado, suco de maçã, polpa de banana, polpa de mamão, açúcar, corantes naturais urucum e carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo.	UND	1.445	R$ 15,30	R$ 22.108,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

2	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA 170 G (embalagem 170 g) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	UND	2.928	R$ 3,93	R$ 11.507,04
3	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA ZERO LACTOSE 170 G, Ingredientes: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas (polpa de morango, suco de maçã concentrado, água, amido modificado, aromatizante, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame de potássio), soro de leite em pó, amido modificado e fermento lácteo.	UND	780	R$ 4,96	R$ 3.868,80
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 700 a 750G embalagem de 750gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PC	4.626	R$ 26,18	R$ 121.108,68
5	LEITE EM INTEGRAL UHT leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização U.H.T. 3% gordura. Na porção de 200 ml. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas – embalagem Cartonada Longa Vida 01 litro cad. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades. OBS.: Valor da unidade	UND	7.242	R$ 8,03	R$ 58.153,26
6	LEITE ZERO LACTOSE UHT para dietas com restrição de lactose embalagem tetra pak 1 litro em caixa, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MASIF,estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	UND	359	R$ 10,41	R$ 3.737,19

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

7	LEITE EM PÓ DESNATADO (Lata 300 g) - Ingredientes: Leite em pó desnatado, instantâneo; fosfato tricálcio, Vitaminas A, C, D; ferro, emulsionantes, lecitina de soja. Sem glúten, sem gorduras totais, sem colesterol; Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega.	PC	105	R$ 23,96	R$ 2.515,80
8	LEITE EM PÓ VITAMINADO ZERO LACTOSE (EMBALAGEM DE 300 a 400G). Ingredientes: Leite integral , enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PC	816	R$ 25,32	R$ 20.661,12
9	MANTEIGA SEM SAL Ingrediente: creme de leite pasteurizado. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	UND	553	R$ 17,85	R$ 9.871,05
10	MANTEIGA SEM LACTOSE (POTE 200g) - Ingredientes : Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. . Produto gorduroso obtido pela bateção e malaxagem. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea.Informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIE/SIF,com prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	96	R$ 15,83	R$ 1.519,68
11	MARGARINA COM SAL com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	2.130	R$ 13,51	R$ 28.776,30
12	MAGARINA SEM LACTOSE 200/250g: creme comestível feito principalmente de óleos vegetais, sem nenhum ingrediente de leite animal; Feita com óleos vegetais, sem lactose; 100% vegetal, livre de leite e derivados; O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	206	R$ 12,85	R$ 2.647,10
13	**MARGARINA CREMOSA VEGANA COM SAL 200G,** não deve conter leite de vaca e derivados, para alunos com alergia a proteína do leite. características organolépticas adequadas, ingredientes: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas E, A e D, emulsificantes monoe diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corantes urucum e cúrcuma e antioxidantes TBHQ, BHT e ácido cítrico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 10 g de aproximadamente: 0 g de carboidrato, 0 g de proteína e 3,6 g de lipídio, acondicionado em	UND	58	R$ 12,40	R$ 719,20

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	embalagem plástica atóxica de polietileno leitoso de 200 g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).				
14	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	KG	2.299	R$ 17,61	R$ 40.485,39
VALOR TOTAL				R$ 327.679,11	
TOTAL GLOBAL					**R$ 4.305.436,60**

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de **fornecimento contínuo**, conforme disposto nos **arts. 106 e 107 da referida Lei**, observada a vigência máxima de 10 (dez) anos e as condições legais de vantajosidade para a Administração.
1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico 2 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, essa aquisição será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano Anual.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhado em tópico específico 8 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
4.1. Sustentabilidade:
A referida contratação deve preservar a alternativa que mais atenda ao critério social, econômico e ambiental, atendendo assim, os requisitos de sustentabilidade.
4.2. Subcontratação
4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
4.3. Garantia da contratação
2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas,

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.1 O licitante deverá **apresentar as amostras de todos os itens (produtos)**, de todos os lotes para que o **núcleo de alimentação escolar com a equipe técnica de Nutricionistas** inspecionem e verifiquem se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências deste termo de referência, conforme as seguintes exigências/itens que se seguem, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

5.2 As amostras serão avaliadas pela Coordenação de Alimentação Escolar e o Conselho de Alimentação Escolar Municipal devendo ser analisadas após o encerramento do prazo de entrega dos itens, para emissão do competente parecer técnico acerca da conformidade dos produtos fornecidos. (Resolução CFN N° 788, DE 13 de setembro DE 2024, Art 3º; Art 41º da Resolução N º 06 de maio).

5.3 Não será admitido que a licitante apresente para análise da amostra marca divergente daquela especificada na proposta de preços eletrônica/física ofertada. Caso haja necessidade de alteração**, a troca deverá ser devidamente justificada a comissão de licitação no e-mail da mesma,** e submetida à análise pelo Núcleo de alimentação escolar sempre atendendo aos mesmos critérios técnicos exigidos neste termo de referência, sem acréscimos no valor do item.

5.4 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação localizada na Avenida Eronildes Soares Bomfim S/N, Centro, Araçá – Bahia, CEP: 48.108-000 das 08:00h às 11:30 horas, contendo as etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

5.5 As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 7 dias corridos.

5.6 As amostras apresentadas para avaliação e seleção serão submetidas a testes necessários para aceitação de acordo com o Art. 41 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5.7 A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência serão desclassificadas.

Correrão por conta das licitantes todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

As Amostras após a avaliação pelo Núcleo de alimentação escolar deverão ser doadas a Secretaria Municipal de Assistência social- SEMAS

5.8 **As amostras deverão ser em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:**

a) Identificação do produto

b) marca

c) nome e endereço do fabricante

d) ingredientes específicos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

e) tabela nutricional
f) orientação sobre o preparo
g) data de fabricação
h) data de validade
i) peso líquido

DA ENTREGA:

Fica a critério da Prefeitura Municipal de Araçás, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitada;

No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido;

Os gêneros alimentícios, objeto deste TERMO REFERENCIAL, deverão ser entregues, já embaladas com plástico reforçado, conforme a necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação oficial da Secretaria solicitante. Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas;

Todos os Produtos devem estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente arrumados, respeitando todos os padrões higiênico-sanitários exigidos, temperatura adequada, bem como valores Nutricionais característicos e o prazo de validade já especificado anteriormente. No momento de cada entrega, os produtos serão comparados com os apresentados na proposta de preços/contrato, caso não conferirem, serão devolvidos e o fornecedor terá até **02 (dois) dias** para repor a falta dos mesmos;

Deverá informar o prazo real de validade de cada produto, quando superior ao estabelecido na descrição dos itens;

A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos;

O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades solicitadas, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias;

À Supervisão da secretaria solicitante reserva-se o direito de a qualquer momento solicitar uma ou mais amostras do produto, em embalagem primária original (de acordo com o requisitado), com rótulo de acordo com a legislação vigente, para análise e teste;

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

***Lei 13.306/2016*, lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009
Resolução n°06, de 08 de maio de 2020
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Resolução CFN n° 788, de 13 de setembro de 2024. Dispõe sobre as atribuições de nutricionista na atuação em Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar e dá outras providências**.**

6 MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS

A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer o objeto constante deste Termo de Referência, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura, especificando a quantidade de itens, assim como valores unitários e totais, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento. **No ato da entrega o produto não poderá apresentar nenhum defeito de fabricação e/ou má qualidade nem fora do prazo de validade, caso contrário não será recebido.**

O objeto dessa licitação deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias úteis,** no local determinado pela Secretaria solicitante.

As quantidades descritas no quadro do Anexo I estão estimadas para **entrega parcelada, com vigência contratual de até 12 (meses)**, sendo que, o consumo será estimado e empenhado, mediante as dotações de cada exercício financeiro.

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O objeto deste termo deverá ser **executado de forma parcelada**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida **em até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A quantidade estimada será para distribuição a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme o Educasenso 2026 (2170), considerando o acréscimo de 20 % (434) no incremento da matricula para 2027.

A empresa a ser contratada deverá realizar as entregas dos PRODUTOS, conforme abaixo discriminados:

a) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

b) Responsabilizar-se pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;

c) Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Educação;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) PRODUTO(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento, providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis.

e) Os itens licitados somente serão recebidos mediante a apresentação da Nota Fiscal. Não será permitido o recebimento com VALES PARA POSTERIOR FATURAMENTO;

f) As embalagens deverão apresentar identificação dos itens licitados, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, registro no Ministério da Saúde e nome do responsável técnico com respectivo número do CRF;

g) O transporte e o descarregamento ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente

h) Entregar os produtos conforme cronograma e os locais fornecido pelo setor de Alimentação Escolar, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das unidades de ensino requisitantes.

i) Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela agencia nacional de vigilância sanitária – ANVISA, ministério da agricultura/pecuária e abastecimento e pelas autoridades sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidade e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

j) As embalagens deverão apresentar identificação dos itens licitados, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. No ato da entrega os produtos não poderão apresentar nenhuma avaria (ex. embalagem violada e etc.);

k) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto; Embalagem Original e Intacta; Data de Fabricação; Peso Líquido, Número do Lote; Nome do Fabricante; Registro no Órgão Fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

l) As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produto/comercialização de gêneros alimentícios e Termo de Responsabilidade Técnica do estabelecimento assinado pelo profissional RT adequado com carimbo do seu respectivo conselho.

7.1 Condições de entrega

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é de forma parcelada

7.1.2 O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelos funcionários responsáveis da Secretaria de educação. Produtos com qualidade inferior (estragados ou deteriorados) não serão aceitos;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

7.1.3 Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas;

7.1.4 Os gêneros de características congelados ou refrigerados **deverão ser transportados em carro frigorificado e entregue em temperatura de segurança: congelados – de -18 ºC a -12 ºC** de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega. Os mesmos deverão ser entregues conforme o cronograma e locais de entrega **diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino localizada na sede** e também no **almoxarifado da alimentação escolar da Secretaria de Educação** em conformidade com ofício de pedido, emitidos contendo datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.(Vide Cronograma com periodicidade e locais de entrega no item r).

7.1.5 Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

O fornecedor deverá deixar uma cópia da Nota fiscal, devidamente assinada, em mãos do responsável pelo depósito e documentar por escrito a quantidade dos gêneros que faltarem ou que forem devolvidos. Em caso de falta de algum gênero, o fornecedor terá até 24 (vinte e quatro) horas para entregar o referido produto;

7.1.6 Todos os Produtos devem estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente arrumados, respeitando todos os padrões higiênico-sanitários exigidos, temperatura adequada, bem como valores Nutricionais característicos e o prazo de validade já especificado anteriormente. No momento de cada entrega, os produtos serão comparados com os apresentados na tomada de amostra, caso não conferirem, serão devolvidos e o fornecedor terá até 01 (um) dia para repor a falta dos mesmos;

7.1.7 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura;

7.1.8 Para todos os itens será exigido o acondicionamento adequado dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos;

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte cronograma de entrega e respectivos locais:

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
ALIMENTOS CONGELADOS E REFRIGERADOS (CARNES), LATICÍNIOS E OVOS	Entrega parcelada, semanalmente e ou quinzenalmente nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 ás 15:00hs. Locais:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	3) Unidades Escolares da sede: • Colégio Municipal de Araçás (CMA); • Colégio Márcio Nivaldo Borges; • Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana Neto; • Escola Municipal Miguel Santos Fontes; • Creche Municipal Celcina Lucas de Jesus; • Escola Municipal Zilda Arns; **4) Almoxarifado Central da alimentação escolar.**
HORTIFRUTI	Entrega parcelada, semanalmente e ou quinzenalmente nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 ás 15:00hs. Locais: **3) Unidades Escolares da sede:** • Colégio Municipal de Araçás (CMA); • Colégio Márcio Nivaldo Borges; • Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana Neto; • Escola Municipal Miguel Santos Fontes; • Creche Municipal Celcina Lucas de Jesus; • Escola Municipal Zilda Arns; **4) Almoxarifado Central da alimentação escolar.**
Demais alimentos (Gêneros não perecíveis)	Entrega parcelada, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a), no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 ás 15:00hs.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

	Local : **1)Unidades Escolares da sede:** • Colégio Municipal de Araçás(CMA); • Colégio Márcio Nivaldo Borges; • Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana Neto; • Escola Municipal Miguel Santos Fontes; • Creche Municipal Celcina Lucas de Jesus; • Escola Municipal Zilda Arns; **2) Almoxarifado Central da alimentação escolar.**
Derivados lácteos e refrigerados (manteiga e margarina)	**Almoxarifado Central da alimentação escolar.**
Produtos de panificação (de acordo com cardápio: semanal ou quinzenal)	Entrega parcelada, semanalmente e ou quinzenalmente nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 06:40 às 8:00. Locais: **3) Unidades Escolares da sede às 6:40:** • Colégio Municipal de Araçás (CMA); • Colégio Márcio Nivaldo Borges; • Escola Municipal Aluísio Joaquim de Santana Neto; • Escola Municipal Miguel Santos Fontes; • Creche Municipal Celcina Lucas de Jesus; • Escola Municipal Zilda Arns; **4) Almoxarifado Central da alimentação escolar às 8:00:**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

7.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, ***mesmo depois de expirada a vigência contratual.***

8. LOCAL DE SERVIÇOS

Os fornecimentos do objeto deste termo deverão ser realizados **seguindo o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura**, de acordo com a solicitação de fornecimento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas con sequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e o Decreto Municipal nº 573/2023).

Gestor do Contrato

9.6 O gestor do contrato deverá desenvolver as ações previstas em lei e no Decreto Municipal nº 573/2023.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.7 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

9.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada de suas respectivas certidões ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.10 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.12 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar;

dados bancários; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

9.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.19 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos índices *do governo* para correção monetária.

Forma de pagamento

9.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.29 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico pela Lei de licitação, com fundamento no artigo 17 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.30 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.31 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

*a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (*www.portaldatransparencia.gov.br/ceis*);*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (*https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep*)*

9.32 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.33 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.34 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.35 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.36 É dever do interessado manter e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.37 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.40 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

Habilitação jurídica

9.41 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.42 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.43 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.44 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.45 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.46 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.47 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.48 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.49 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.50 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.51 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.52 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.53 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.54 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.55 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.56 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.57 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.58 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.59 O fornecedor deverá apresentar o Alvara de Funcionamento conforme órgãos correspondentes a atuação da empresa.

Qualificação Econômico-Financeira

9.60 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.61 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.62 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.63 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.64 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.65 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.66 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.67 O custo estimado total da contratação é de R$ 4.305.436,60 (quatro milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.68 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.69 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos
2008	33.90.30	1500
2014	33.90.30	1552
2014	33.90.30	1500
2014	33.90.30	1550

Araçás-BA, 24 de agosto de 2026.

_____

Secretária Municipal de Educação
Maria Cristiane Oliveira Schramm

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

*a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (*www.portaldatransparencia.gov.br/ceis*);*
*b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (*https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep*)*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

É dever do interessado manter e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1 – Habilitaçao Jurídica:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. (quando for o caso)

1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. (quando for o caso)

1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). (quando for o caso)

1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - A **Regularidade Fiscal, social e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estadual ou Municipal*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

e) **Os atestados de capacidade técnica** poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

f) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4 - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5 - DECLARAÇÕES

5.1- Declaração conjunta de que (CONFORME MODELO ANEXO III):

5.1.1 Cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal;

5.1.2 Que atende aos requisitos de habilitação e proposta;

5.1.3 De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência; declaração de idoneidade;

5.1.4 Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

5.2 – A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (CONFORME MODELO ANEXO IV)

6- LEI MICROEMPRESA- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.3 Para efeito de aplicação das prerrogativas previstas ás microempresas e empresas de pequeno porte será utilizado o seguinte conceito:

A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá cadastrar juntamente com a proposta em local apropriado:

01 – A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo IV),

02 – A Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

7. Da não apresentação de documentação.

7.1 A não apresentação de documentos constantes no Anexo II, implicará na inabilitação da empresa licitante.

7.2 Para as exigências que não tem campo próprio habilitado, os mesmos devem ser inseridos na plataforma BLL, em arquivo único, no formato PDF, no campo “OUTROS DOCUMENTOS”. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados neste subitem, implicará na inabilitação da empresa licitante.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Este anexo é um modelo e deve ser preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Araçás – BA, ...de ..... de 2026

Ilmº. Sr.
Pregoeiro (a) Oficial do Município de Araçás – Bahia.
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026**

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX(NOME),

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Nome: _____

Cargo:_____

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE ESTAR ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR OU POR PROCURADOR RESPONSÁVEL COM “PROCURAÇÃO EM ANEXO”.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Araçás/BA
Referente ao Pregão Eletrônico RP nº 028/2026.

A empresa _____, sediada na _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP/MEI, e que:

1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como ME/EPP/MEI, cujo os dados estão atualizados;

3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME/EPP/MEI,

4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de ME/EPP/MEI.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de _____

Nome: _____
Cargo:_____

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE ESTAR ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR OU POR PROCURADOR RESPONSÁVEL COM “PROCURAÇÃO EM ANEXO”.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Araçás/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NIRE:
REPRESENTANTE E CARGO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1					
2					
Total					

Valor Total do lote XXX: R$_____ (*valor por extenso)*

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____(_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 – PRAZO DE ENTREGA: _____

5 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) No preço proposto está incluso e diluído os custos que envolvem o perfeito fornecimento do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento do fornecimento.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

_____, _____de _____ de 202.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA.
RAZÃO SOCIAL CNPJ

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° XXX/2026

(Processo Administrativo n° 193/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS E EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Araçás por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.131.088/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr. Agamenon Oliveira Coelho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 028/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

3.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2027**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1					
Total					

3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1. O Termo de Referência;

3.3.2. O Edital da Licitação;

3.3.3. A Proposta do contratado;

3.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1. O prazo de vigência será prorrogado, quando comprovada a vantajosidade na manutenção da contratação.

4.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

4.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

7.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices do governo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

v. **A multa a ser aplicada será conforme estabelecido no edital da licitação.**

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos
2008	33.90.30	1500
2014	33.90.30	1552
2014	33.90.30	1500
2014	33.90.30	1550

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Araçás – BA, xx de xxxxxxxx de 2026.

_____

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO VII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP/MEI:( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar; ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO VIII
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iii. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO IX
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

- DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.
Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Araçás/BA
Referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2026.

A empresa _____, sediada na _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que iremos cumprir a prestação dos serviços/fornecimento pois os preços ofertados são viáveis, cujos descontos ofertados serão suportados sem o comprometimento do objeto licitado durante a sua vigência, não iremos requerer a atualização dos valores antes do prazo dos 12 meses conforme previsto na legislação vigente.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - A Prefeitura Municipal de Araçás - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 01 de dezembro de 2026, às 08:30 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2027.** Informamos que o Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://www.aracas.ba.gov.br/Site/DiarioOficial, atendendo ao Artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.527/11. Informações: (75) 3451-2509, no e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº.160 – Centro – Araçás – Bahia das 07h às 13h horas. Araçás, 17 de novembro de 2026. Agamenon Oliveira Coelho – Prefeito Municipal.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQXNKNBMZUWMZZGMJI3MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.